

EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO N. 001/2023

A PREFEITURA DO MUNICPIO DE GUATAPAR, Estado de So Paulo, por meio de sua Comisso de Processo Seletivo, torna pblico a abertura de inscries ao PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TTULOS, que ser realizado pelo INSTITUTO INDEC (Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitao) para contratao eventual e por tempo determinado das funes abaixo especificadas, sob o regime da Consolidao das leis de Trabalho – CLT. O Processo Seletivo ser regido pelas instrues especiais constante no presente instrumento e demais legislaes pertinentes.

1. DISPOSIES PRELIMINARES

- 1.1** As funes, nmero de vagas, salrios e pr-requisitos so os estabelecidos no **Quadro I** do presente Edital e todas as informaes do processo de execuo deste Processo Seletivo estaro disponveis no [site https://institutoindec.org.br](https://institutoindec.org.br)
- 1.2** O Processo Seletivo ser regido por este Edital, seus anexos, e eventuais retificaes, sendo sua execuo de responsabilidade do Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitao – INDEC.

QUADRO I – DAS FUNES E DAS VAGAS

FUNES PARA O NVEL DE ENSINO MDIO – CURSANDO ENSINO TCNICO (ESTAGIRIOS)

VALOR DE INSCRIO: R\$ 60,00

| CD. | FUNES | CARGA HORRIA | SALRIO BASE | REQUISITOS BSICOS |
|------|------------------|-----------------------------|-----------------|--|
| 01 | ESTAGIRIO DE TI | *04, 05 ou 06 horas dirias | R\$ 651,00 | Estar cursando, com matrcula ativa, Curso na rea de Tecnologia da Informao. |

FUNES PARA O NVEL DE ENSINO MDIO COMPLETO – CURSANDO ENSINO SUPERIOR (ESTAGIRIOS)

VALOR DE INSCRIO: R\$ 70,00

| CD. | FUNES | CARGA HORRIA | SALRIO BASE | REQUISITOS BSICOS |
|------|--|-----------------------------|-----------------|--|
| 02 | ESTAGIRIO DE ADMINISTRAO DE EMPRESAS | *04, 05 ou 06 horas dirias | R\$ 1.302,00 | Estar cursando, com matrcula ativa, Curso Superior em Administrao de Empresas. |
| 03 | ESTAGIRIO DE DIREITO | *04, 05 ou 06 horas dirias | R\$ 1.302,00 | Estar cursando, com matrcula ativa, Curso Superior em Direito. |
| 04 | ESTAGIRIO DE EDUCAO FSICA | *04, 05 ou 06 horas dirias | R\$ 1.302,00 | Estar cursando, com matrcula ativa, Curso Superior em Educao Fsica. |
| 04 | ESTAGIRIO DE FARMCIA | *04, 05 ou 06 horas dirias | R\$ 1.302,00 | Estar cursando, com matrcula ativa, Curso Superior em Farmcia. |

| | | | | |
|----|--|-----------------------------|--------------|--|
| 05 | ESTAGIRIO DE PEDAGOGIA | *04, 05 ou 06 horas dirias | R\$ 1.302,00 | Estar cursando, com matrcula ativa, Curso Superior em Pedagogia. |
| 06 | ESTAGIRIO DE PROFESSOR DE EDUCAO BSICA II | *04, 05 ou 06 horas dirias | R\$ 1.302,00 | Estar cursando, com matrcula ativa, Curso Superior em Licenciatura de Graduao Plena em Cincias, Geografia, Histria, Matemtica, Artes, Letras ou Educao Fsica. |
| 07 | ESTAGIRIO DE QUMICA | *04, 05 ou 06 horas dirias | R\$ 1.302,00 | Estar cursando, com matrcula ativa, Curso Superior em Qumica. |
| 08 | ESTAGIRIO DE RADIOLOGIA | *04, 05 ou 06 horas dirias | R\$ 1.302,00 | Estar cursando, com matrcula ativa, Curso Superior Farmcia. |
| 09 | ESTAGIRIO DE TI | *04, 05 ou 06 horas dirias | R\$ 1.302,00 | Estar cursando, com matrcula ativa, Curso na rea de Tecnologia da Informao. |

* Nos termos da Lei Municipal N 844 de 07 de fevereiro de 2018 alterada pela Lei Municipal N 960 de 08 de janeiro de 2021 art. 12, fica instituído o pagamento de bolsa auxlio para o estgio no obrigatrio, que ser paga ao estagirio no valor de at 01 (um) slario mnimo para curso superior e de at 1/2 (meio) slario mnimo para ensino mdio profissionalizante.

1 - O valor descrito no "caput" ser previsto no edital do processo seletivo para contratao de estagirios e poder variar conforme a carga horria de 04, 05 e 06 horas dirias, de acordo a discricionariedade da Administrao.

2 - Os contratos de estgio em vigncia, permanecero inalterados de acordo com os respectivos editais dos processos seletivos.

FUNES PARA O NVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

VALOR DE INSCRIO: R\$ 70,00

| CD. | FUNES | CARGA HORRIA | SALRIO BASE | REQUISITOS BSICOS |
|------|---------------------------------|-------------------------------------|--|---|
| 10 | PEB II - CINCIAS | *18 a 32 horas/aulas semanais + HTP | R\$ 17,55 por hora/aula mais gratificao por assiduidade + vale alimentao de R\$ 270,15 | Curso Superior com Licenciatura de Graduao Plena, com habilitao especfica em Cincias. |
| 11 | PEB II - MATEMTICA | *18 a 32 horas/aulas semanais + HTP | R\$ 17,55 por hora/aula mais gratificao por assiduidade + vale alimentao de R\$ 270,15 | Curso Superior com Licenciatura de Graduao Plena, com habilitao especfica em Matemtica. |
| 12 | PROFESSOR DE INFORMTICA | *18 a 32 horas/aulas semanais + HTP | R\$ 17,55 por hora/aula mais gratificao por assiduidade + vale alimentao de R\$ 270,15 | Curso Superior com Licenciatura em Informtica ou Licenciatura em Computao ou Licenciatura em Computao com habilitao em Matemtica ou Licenciatura de Matemtica com nfase em Informtica. |

* A jornada de trabalho semanal do integrante da Classe Docente compe-se de hora aula (HA) e hora de trabalho pedaggico (HTP), esta ltima calculada  razo de 1/3 (um tero) sobre as horas aula efetivamente ministradas, consideradas como um inteiro as fraes iguais ou superiores a 0,5 (cinco dcimas), desprezando-se os menores.

* Ser concedida gratificao por assiduidade aos docentes contratados, que no tiverem faltas registradas durante o ms, ao valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais mensais). A ausncia implica na perda total da gratificao.

* A jornada semanal de trabalho para cada funo  prevista no quadro do subitem 1.2 e os horrios de trabalho sero definidos a critrio da Prefeitura Municipal, em funo da natureza da funo e atividades, atendendo as necessidades da Administrao e o interesse pblico.



- 1.3 O estgio realizado nos rgos da Administrao Direta no constitui vnculo empregatcio entre o estagirio e o Municpio de Guatapar, conforme art. 3 da Lei Federal no 11.788, de 2008.
- 1.4 Nos termos da Lei Municipal No 844 de 07 de fevereiro de 2018 art. 2, o estgio somente poder ser realizado em setores que possam proporcionar efetiva experincia profissionalizante, de acordo com a linha de formao do estudante, e ser desenvolvido com a finalidade de complementar o ensino e a aprendizagem j constante dos programas escolares.
- 1.5 Nos termos da Lei Municipal No 844 de 07 de fevereiro de 2018 art. 13, a durao do estgio na parte concedente, no poder exceder 2 (dois) anos.
- 1.6 O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para contratao eventual, conforme **Quadro I**, do item 1.2 deste Edital, destinado  formao de Cadastro de Reserva visando  contratao por tempo determinado para a substituio de titulares de cargos em seus afastamentos e ausncias, bem como exonerao, aposentadoria, desistncias e licncias de concesso obrigatria do quadro da Prefeitura Municipal, durante o perodo de validade deste certame.
- 1.7 O presente Processo Seletivo ter validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologao, podendo ser prorrogado uma vez, por igual perodo.
- 1.8 O perodo de validade estabelecido para este Processo Seletivo no gera obrigatoriedade para a prefeitura de contratar, neste perodo, todos os candidatos classificados.
- 1.9 Os candidatos aprovados passaro a constituir um cadastro de reserva pelo perodo de validade do Processo Seletivo, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado seu endereo junto a prefeitura.
- 1.10 A definio de contedos programticos constam de instrues especficas expressas no **Anexo I** do presente Edital.
- 1.11 **Todas as funes possuem como Benefcio: Vale Alimentao de R\$ 270,15.**
- 1.12 Todas as etapas constantes neste Edital sero realizadas observando-se o horrio oficial de Braslia/DF.
- 1.13 As provas sero realizadas na cidade de Guatapar/SP.

2. DAS INSCRIOES

As inscries sero recebidas a partir da 0h do dia 03/05/2023 s 23h59min do dia 18/05/2023, exclusivamente no endereo eletrnico www.institutoindec.org.br

2.1 INSCRIOES SOMENTE PELA INTERNET

- 2.1.1 As inscries ficaro abertas exclusivamente atravs da Internet das 0h do dia 03/05/2022 s 23h59min do dia 18/05/2023.
- 2.1.2 Aps as **23:59h** do dia **18/05/2023**, o formulrio de inscrio no estar mais disponibilizado.
- 2.1.3 Para realizar a inscrio, o candidato dever acessar o [site www.institutoindec.org.br](http://www.institutoindec.org.br), localizar o *link* correlato a este processo seletivo, selecionar a aba **Documentos**, onde poder ter acesso s informaes do certame.
- 2.1.4 Aps os procedimentos descritos no subitem 2.1.3, selecionar a aba **Inscrever-se**, onde o candidato dever fazer o login, ou, caso o(a) interessado(a) ainda no esteja cadastrado no site, dever selecionar **Novo Cadastro**, na



qual o(a) interessado(a) dever fornecer as informaes solicitadas, corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade destas.

2.1.5 Na seqncia do preenchimento dos dados pessoais, devem ser preenchidos os campos referentes  inscrio, o(a) candidato(a) dever selecionar a aba **Dados da Inscrio** preenchendo todas as informaes solicitadas.

2.1.6 Aps salvar as informaes, aparecer uma nova tela com a **Pr-Inscrio**, onde ao final dever clicar em **Gerar Boleto Bancrio** que dever ser impresso e pago **AT A DATA DE VENCIMENTO EXPRESSA NO BOLETO**. Por ocasio da Circular n 4656/2014 do Banco Central que instituiu a Nova Plataforma da Cobrana (boleto registrado), boletos pagos depois do vencimento no sero considerados e no tero a devoluo do valor pago.

2.1.7 O perodo de inscrio poder ser prorrogado por necessidade de ordem tcnica e/ou operacional, a critrio da Comisso do Processo Seletivo e do INDEC.

2.1.8 A prorrogao de que trata o item anterior poder ser feita sem prvio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicao feita na Imprensa Oficial do Municpio e no endereo eletrnico <https://institutoindec.org.br>.

2.2 DO PAGAMENTO DAS INSCRIOES

2.2.1 O candidato dever efetuar o pagamento do valor da inscrio estabelecido no Quadro I, do subitem 1.2, at o dia 19/05/2023.

2.2.2 Para pagamento do valor da inscrio, somente poder ser utilizado o boleto bancrio gerado at a data limite do vencimento do boleto.

2.2.3 As solicitaes de inscrio, cujos pagamentos forem efetuados aps o prazo registrado no boleto bancrio, no sero aceitas, no cabendo ressarcimento.

2.2.4 O pagamento do valor correspondente  inscrio poder ser efetuado em toda a rede de atendimento bancrio, cabendo ao candidato estar atento ao horrio de pagamento bancrio.

2.2.5 Em caso de feriado ou evento que resulte em fechamento das agncias bancrias, a taxa de inscrio dever ser paga antecipadamente.

2.2.6  de responsabilidade do candidato se atentar aos horrios bancrios quando os pagamentos forem efetuados por meios de aplicativos para que no sejam compensados em dias posteriores ao da realizao, de modo que no haja risco de o pagamento ser validado aps a data de vencimento.

2.2.7 No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrio somente ser efetivada aps a quitao do boleto na data agendada. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento no puder ser realizado por falta de crdito em conta na data agendada a inscrio no ser efetivada. Em caso de no confirmao do pagamento agendado, o candidato dever solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto. O Comprovante de Agendamento ou o Extrato Bancrio da Conta Debitada no sero aceitos para fins de comprovao do pagamento.

2.2.8 Caso o valor pago atravs do boleto bancrio seja menor do que o estabelecido para a inscrio realizada, ela no ser efetivada e no sero disponibilizados outros meios para o pagamento da complementao do valor.

2.2.9 No sero aceitos pagamentos das inscries por depsito em caixa eletrnico, correio, transferncia eletrnica, DOC, casas lotricas, farmcias, PIX, ordem de pagamento ou depsito comum em conta corrente, fax ou de forma condicional.



- 2.2.10** Cada boleto bancrio se refere a uma nica inscrio e dever ser quitado uma nica vez, at a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancrio.
- 2.2.11** O candidato poder reimprimir seu Boleto Bancrio somente at a data de vencimento do mesmo.
- 2.2.12** Aps esta data os boletos no podero ser reimpressos com novo vencimento e a pr-inscrio cujo boleto no foi pago ser automaticamente cancelada.
- 2.2.13** O Instituto INDEC e a Prefeitura Municipal de Guatapar no se responsabilizam por boletos bancrios que no correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrio ou que tenham sido alterados/adulterados em funo de problemas no computador local, falhas de comunicao, fraudes causadas por vrus e afins.
- 2.2.14** A efetivao da inscrio ocorrer aps a confirmao pelo Banco do pagamento do boleto. **O BOLETO PAGO SER SEU PROTOCOLO DE INSCRIO.** O candidato poder acompanhar a situao da sua inscrio por meio do site do Instituto INDEC, <https://institutoindec.org.br>, na pgina do Concurso Pblico, a partir de 72 (setenta e duas) horas aps a quitao do boleto bancrio, na rea "rea do Candidato", digitar seu CPF e sua Senha, entrar no menu "Comprovante de Inscrio", selecionar a inscrio desejada e Visualizar, para tanto  necessrio que o candidato cadastre esses dados corretamente. Caso verifique a falta de informao, o candidato dever entrar em contato com o Instituto INDEC, Fone: (16) 3235-7701, de segunda a sexta-feira, das 9h s 17h ou contato@institutoindec.org.br.
- 2.2.15** Instituto INDEC e a Prefeitura de Guatapar no se responsabilizam por solicitaes de inscries no recebidas por motivo de ordem tcnica, falhas dos computadores, de comunicao ou bancrias, bem como qualquer outro fator que impossibilite a transferncia de dados.
- 2.2.16** Uma vez verificadas falsidades de declaraes ou irregularidades, ser anulada, a qualquer tempo, a inscrio ou a prova do candidato, com encaminhamento da questo s autoridades competentes.
- 2.2.17** A inscrio do candidato importar no conhecimento das presentes instrues e na aceitao das condies do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 2.2.18** No haver iseno total ou parcial da taxa de inscrio.
- 2.2.19** Realizada a inscrio, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, dever entrar em contato com o Instituto via *e-mail* ou telefone para efetuar a alterao.
- 2.2.20** Para efeito de critrio de desempate sero consideradas as correes cadastrais realizadas at o 2 dia til contado a partir da data de realizao da prova objetiva.
- 2.2.21** O candidato que no atender aos termos dos subitens **2.2.19** e **2.2.20**, deste Captulo, deste Edital, dever arcar, exclusivamente, com as consequncias advindas de sua omisso, no podendo ser alegada qualquer espcie de desconhecimento.
- 2.2.22** Depois de efetivadas as inscries as mesmas no podero ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, no havendo a restituo do valor da inscrio, em hiptese alguma, salvo nos casos de cancelamento, suspenso ou no realizao do Processo Seletivo.
- 2.2.23** Caso a inscrio do candidato esteja indeferida, este poder interpor recurso no perodo mencionado no Captulo 10. CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital, nos termos do Captulo 7. DOS RECURSOS.
- 2.2.24** O candidato poder interpor recurso exclusivamente no endereo eletrnico www.institutoindec.org.br, atravs do Formulrio de Recurso que estar disponvel no *link* correlato a este processo.



2.2.25 Preencher corretamente todos os campos do formulrio de acordo com as orientaes disponveis no site e envilo para anlise. Ao enviar corretamente o formulrio, o candidato receber um nmero de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

2.2.26 O candidato ter a sua inscrio indeferida quando:

- efetuar pagamento da taxa de inscrio em valor menor do que o estabelecido;
- efetuar pagamento fora do perodo estabelecido;
- preencher a ficha de inscrio de modo indevido;
- no atender s condies estipuladas neste Edital.

2.3 INFORMAOES GERAIS

2.3.1 As informaes para realizar as inscries nas respectivas funes que constam neste Edital esto apresentadas no **Quadro I**, do **item 1.2**.

2.3.2 **Para se inscrever o candidato dever ler o Edital em sua ntegra.** A inscrio do candidato implicar a completa cincia e a tcita aceitao das normas e condies estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificaes, comunicados e instrues especficas para a realizao do certame, acerca das quais o candidato no poder alegar desconhecimento.

2.3.3 Objetivando evitar nus desnecessrio, o candidato dever orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrio somente aps tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.

2.3.4 **Realizada a inscrio, no sero aceitos pedidos para alterao de cargo, sob hiptese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrio, o candidato deve verificar atentamente todos os requisitos exigidos para a funo.**

2.3.5 As informaes prestadas pelo candidato no formulrio de inscrio sero de total responsabilidade do mesmo, reservando-se  Prefeitura e ao INDEC, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que no preench-las de forma completa e/ou fornea dados incorretos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.3.6 O/A candidato(a) poder requerer ser tratado(a) pelo gnero e nome social durante a realizao das provas e qualquer outra fase presencial devendo, no perodo destinado  inscrio, entrar em contato com o INDEC, pelo *e-mail* contato@institutoindec.org.br e informar o nome social pelo qual deseja ser tratado(a) sendo responsvel pelas informaes prestadas.

2.3.7 Quando das publicaes dos resultados e divulgaes no *site* do INDEC, ser considerado o nome e o gnero constantes no Registro Civil e informado pelo(a) candidato(a) no formulrio de inscrio.

2.3.8 O/A candidato(a) que no efetuar a solicitao mencionada no item **2.3.6** no perodo destinado s inscries no poder alegar prejuzo ou constrangimento.

2.3.9 ** de responsabilidade do candidato acompanhar a publicao do edital de deferimento das inscries para confirmar sua inscrio.**

2.3.10 **candidato, ao se inscrever, estar declarando, sob as penas da lei, que, aps a habilitao no Processo Seletivo e no ato da posse, ir satisfazer as seguintes condies:**

- ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12, pargrafo 1 da Constituio Federal;
- ter idade mnima de 18 (dezoito) anos;
- no estar com idade de aposentadoria compulsria (75 anos) nos termos do artigo 40 inciso II da Constituio Federal;
- estar em dia com as obrigaes do Servio Militar, se do sexo masculino;
- estar em situao regular com a Justia Eleitoral;

- f) comprovar escolaridade/pr-requisitos exigidos ou formao superior em relao a mesma funo inerente ao cargo pblico/rea profissional para o cargo e, quando se tratar de profisso regulamentada, no ato da posse, apresentar o competente registro de inscrio no respectivo rgo fiscalizador, bem como o comprovante de anuidade paga;
- g) no registrar antecedentes criminais, impeditivos do exerccio da funo pblica, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e polticos;
- h) submeter-se, por ocasio da convocao para nomeao, ao exame mdico admissional, de carter eliminatrio, que avaliar sua aptido fsica e mental para o exerccio da funo.
- i) no receber proventos de aposentadoria ou remunerao de emprego ou funo pblica, ressalvados os casos previstos na Constituio Federal;
- j) no ter perdido o cargo nem ter sido demitido de cargo pblico ou dispensado por justa causa de emprego da administrao pblica federal, estadual ou municipal, em virtude de sano determinada por regular processo administrativo disciplinar ou sentena transitada em julgado, cessando seus efeitos aps oito anos da deciso final.
- k) no ter sido condenado, com trnsito em julgado, por furto, roubo, latrocnio, estupro, abuso de confiana, falncia fraudulenta, falsidade cometida contra a Administrao Pblica ou Defesa Nacional, por ato de improbidade administrativa ou prejuzo ao errio ou pelo cometimento de qualquer das tipificaes penais constantes do Ttulo XI (Dos Crimes contra a Administrao Pblica) do Cdigo Penal Brasileiro, cessando seus efeitos aps oito anos do cumprimento da pena.

2.3.11 No ato da inscrio no sero solicitados comprovantes das exigncias contidas no item **2.3.10**, deste Captulo, sendo obrigatria a sua comprovao quando da convocao para ingresso no quadro de empregados pblicos, sob pena de desclassificao automtica, no cabendo recurso.

2.3.12 Ao inscrever-se no Processo Seletivo,  recomendvel ao candidato observar atentamente as informaes sobre a aplicao das provas, em especial os requisitos mnimos de escolaridade e exigncias constantes do Quadro 1, do item 1.2 deste Edital.

2.3.13 Nos termos da Lei Municipal No 844 de 07 de fevereiro de 2018 Art. 9o, O estudante estagirio ter as seguintes obrigaes:

- I. Cumprir o estabelecido no Termo de Compromisso de Estgio;
- II. Obter frequncia de, no mnimo, 75% na instituio de ensino;
- III. Atender as ordens emitidas pelo coordenador do setor, pelo supervisor do estgio;
- IV. Zelar pela eficincia na gesto pblica, fazendo uso racional e econmico dos meios postos a sua disposio pelo Poder Pblico;
- V. Zelar pelo bom atendimento ao pblico, sem fazer qualquer distino;
- VI. Zelar pelo bom relacionamento com os colegas;
- VII. Ser leal  instituio e guardar sigilo sobre informaes a que tenha acesso em funo das atividades na Prefeitura Municipal;
- VIII. Manter apresentao pessoal compatvel com suas funes na Prefeitura.

2.4 DAS RESTRIOES

2.4.1 No sero aceitas inscries via postal, fac-smile, correio eletrnico, transferncia eletrnica, pagamento em caixa eletrnico, PIX, DOC, DOC eletrnico, ordem de pagamento, depsito bancrio em conta corrente, cheque ou por qualquer outra via que no  especificada neste Edital ou fora do perodo estabelecido.

2.4.2  vedada, ao candidato, a transferncia do valor pago a ttulo de inscrio para outra(s) inscrio(es) e/ou para terceiros.

2.4.3  vedada a participao neste certame de quaisquer dos membros integrantes da comisso do Processo Seletivo ou das bancas examinadoras.

2.4.4 Qualquer desobedincia  proibio prevista no item anterior ou constatada a qualquer tempo que determinado candidato tenha sido beneficiado por obteno de informaes privilegiadas ser o infrator eliminado do certame sem prejuzo da responsabilizao civil.

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1  PESSOA COM DEFICINCIA

- 3.1.1** Fica reservado um percentual de 5% (cinco por cento), para cada funo, para pessoas com deficincia fsica e sensorial, no provimento de funes pblicas, nos rgos e entidades de Administrao Pblica Municipal, obedecendo ao princpio do Processo Seletivo de provas ou de provas e ttulos.
- 3.1.1.1** Se, na aplicao do percentual, resultar nmero fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco dcimos), estar formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficincia. Se inferior a 0,5 (cinco dcimos), a formao da vaga ficar condicionada  elevao da frao para o mnimo de 0,5 (cinco dcimos), caso haja aumento do nmero de vagas para a funo.
- 3.1.2** A participao de candidato com deficincia no presente Processo Seletivo ser assegurada nos termos da Lei Federal n 13.146, de 06/07/2015, do artigo 4 do Decreto Federal n 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais ns 5.296, de 02/12/2004, e 9.508/2018, e da Smula 377 do Superior Tribunal de Justia – STJ.
- 3.1.3** O candidato com deficincia, antes de se inscrever, dever verificar se as atribuies da funo, especificadas no **Anexo II** deste Edital, so compatveis com sua deficincia.
- 3.1.3.1** Os deficientes somente podero disputar funes cujas atividades sejam compatveis com sua deficincia.
- 3.1.4** As pessoas com deficincia, resguardadas as condies especiais previstas no Decreto Federal n 9.508/2018, particularmente em seu art. 4, participaro do Processo Seletivo em igualdade de condies com os demais candidatos, no que se refere ao contedo das provas,  avaliao e aos critrios de aprovao, ao dia, horrio e local de aplicao das provas, e  nota mnima exigida para todos os demais candidatos. Os benefcios previstos no referido artigo, s 1 e 2, devero ser requeridos por escrito, durante o perodo das inscries, atravs de ficha de inscrio especial.
- 3.1.5** Para concorrer como pessoa com deficincia, o candidato – **durante o perodo de inscries** – dever:
- especificar, no formulrio de inscrio, no campo “Deficincia”, a condio de deficiente, informando o CID, observado o disposto no artigo 4 do Decreto Federal n 3.298, de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal n 5.296, de 02/12/2004 ou na Smula 377 do Superior Tribunal de Justia e na Lei Estadual n 14.481, de 13.07.2011;
 - especificar, na ficha de inscrio, se deseja concorrer s vagas reservadas para tal;
 - requerer, durante o preenchimento da ficha de inscrio, no campo “Condio Especial”, os recursos/condies especiais de que necessita, inclusive, tratamento e/ou tempo diferenciado para realizao das provas, especificando as condies tcnicas e/ou provas especiais que necessitar, conforme laudo mdico a ser encaminhado, seguindo as instrues ali indicadas; e
 - proceder – at s 23h59min do ltimo dia de inscrio:**
 - o envio de laudo mdico que ateste a espcie e o grau ou nvel da deficincia, com expressa referncia ao cdigo correspondente da Classificao Internacional de Doena – CID, assim como a provvel causa da deficincia.
 - esse(s) laudo(s) mdico(s) dever(o) conter o nome completo do candidato, bem como, o nome, a data, a assinatura, carimbo e o CRM do mdico responsvel por sua emisso.
 - fundamentao mdica para a solicitao.
 - o laudo mdico dever ter sido expedido nos ltimos 06 meses, contados do ltimo dia do prazo para as inscries deste Processo Seletivo.**
 - se necessrio, ao envio de laudo mdico (emitido por especialista na rea de deficincia do candidato, que ateste e indique, especificamente, a necessidade de tempo adicional para a realizao das provas, no podendo, entretanto, esse tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos para realizao das mesmas).
- 3.1.6** Para o envio de laudo(s) mdico(s) o candidato dever:
- acessar o *link* prprio do Processo Seletivo, no site www.institutoindec.org.br;

b) solicitar no formulrio de inscrio o pedido de PCD, no ato da inscrio, onde o candidato dever anexar o laudo mdico conforme previsto na alnea “d”, do subitem **3.1.5**, deste Captulo, por meio digital (*upload*).

b1) cada laudo mdico dever ser digitalizado com tamanho de at 5MB em um nico documento e em uma das seguintes extenses: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

- 3.1.7** O(s) laudo(s) mdico(s) mencionado(s) na alnea “d”, do subitem **3.1.5**, deste Captulo, ter(tero) validade somente para este Processo Seletivo.
- 3.1.8** No ser(o) avaliado(s) laudo(s) mdico(s) ilegvel(is) e/ou com rasura(s) e/ou proveniente(s) de arquivo(s) corrompido(s).
- 3.1.9** No sero considerados documentos contendo solicitao de condio especial e/ou laudo(s) mdico(s) enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas no especificadas neste Regulamento, salvo os casos excepcionais que sero tratados com excepcionalidade.
- 3.1.10** O candidato que, no perodo de inscries, no declarar ser pessoa com deficincia ou aquele que se declarar, mas no atender aos dispositivos constantes neste Captulo, no ser considerado candidato com deficincia, para fins deste Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.
- 3.1.11** O candidato na condio de pessoa com deficincia que necessitar de condio especial para a realizao da prova que no atender aos dispositivos constantes neste Captulo, no ter prova especial preparada e/ou condio especfica para realizao da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.
- 3.1.12** A divulgao do resultado da solicitao de inscrio na condio de candidato com deficincia neste Processo Seletivo estar disponvel no *site* do INDEC www.institutoindec.org.br, na pgina deste Processo Seletivo, na pgina deste Processo Seletivo no perodo previsto no Captulo 10 deste Edital.
- 3.1.13** Da deciso que venha eventualmente indeferir a solicitao de inscrio na condio de candidato com deficincia, fica assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, nos termos do Captulo 7. DOS RECURSOS, devidamente justificado e comprovado, no perodo previsto no Captulo 10. CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital, exclusivamente no endereo eletrnico www.institutoindec.org.br, atravs do Formulrio de Recurso que estar disponvel no *link* correlato a este Processo Seletivo.
- 3.1.14** Preencher corretamente todos os campos do formulrio de acordo com as orientaes disponveis no *site* e envi-lo para anlise. Ao enviar corretamente o formulrio, o candidato receber um nmero de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.
- 3.1.15** **No ser permitido, no prazo de recurso, a complementao de documentos.**
- 3.1.16** O resultado da anlise do recurso ser divulgado, exclusiva e oficialmente, na data prevista no Captulo 10. CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital, no *site* www.institutoindec.org.br.
- 3.1.17** O candidato com deficincia que no realizar a inscrio conforme disposto neste Captulo, no poder interpor recurso em favor de sua condio, seja qual for o motivo alegado.
- 3.1.18** Aps o perodo de inscries, fica proibida qualquer incluso de candidatos com deficincia.
- 3.1.19** **O candidato com deficincia visual** dever indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrio, o tipo de prova especial de que necessitar:
- a) prova impressa em braille;
 - b) prova impressa em caracteres ampliados, com indicao do tamanho da fonte;
 - c) designao de fiscal para auxiliar na transcrio das respostas.

- 3.1.20 Aos deficientes visuais (cegos)** que solicitarem prova especial em braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas por um fiscal designado pelo INDEC para tal finalidade.
- 3.1.21** Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- 3.1.22 Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão)** que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição.
- 3.1.23** O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.
- 3.1.24** O candidato que não indicar o tamanho da fonte terá sua prova elaborada na fonte 20.
- 3.1.25** A ampliação oferecida é limitada à prova. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados.
- 3.1.26 O candidato com deficiência auditiva** deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
- a) intérprete de LIBRAS;
 - b) autorização para utilização de aparelho auditivo.
- 3.1.27 O candidato com deficiência física** deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
- a) mobiliário adaptado;
 - b) auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas;
 - c) facilidade de acesso às salas de realização das provas e às demais instalações de uso coletivo no local de realização das provas.
- 3.1.28 O candidato que NÃO possui condição de pessoa com deficiência, e que necessita de condição especial para a realização da prova, deverá, também, solicitar no ato da inscrição a necessidade de condição especial, o motivo e anexando documento que comprove tal necessidade. O candidato que não atender aos dispositivos constantes neste Capítulo, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.**
- 3.1.29** O atendimento às condições especiais pleiteadas para realização da prova ficará sujeito, por parte do INDEC, à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.
- 3.1.30** Nas provas realizadas com auxílio de fiscal leitor, o candidato identificará, para cada questão, a alternativa que será marcada pelo fiscal na folha de respostas.
- 3.1.31 O INDEC e a Prefeitura Municipal de Guataporá não serão responsabilizados por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal leitor.**
- 3.1.32** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- 3.1.33** Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão de candidato na lista específica de pessoa com deficiência.
- 3.1.34** Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

- 3.1.35** A deficincia no poder ser apresentada como motivo para justificar a concesso de readaptao da funo ou concesso de aposentadoria por invalidez.
- 3.1.36** A publicao do resultado final do Processo Seletivo ser feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuao de todos os candidatos, inclusive a de pessoa com deficincia, e a outra somente a pontuao de pessoa com deficincia.
- 3.1.37** O candidato que for julgado inapto, em razo da deficincia incompatibilizar-se com o exerccio das atividades prprias da funo, ser desclassificado do Processo Seletivo.
- 3.1.38** Ao ser convocado para investidura na funo, o candidato dever se submeter a exame mdico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que ter deciso terminativa sobre a qualificao do candidato como deficiente ou no, e o grau de deficincia capacitante para o exerccio da funo. Ser eliminado da lista de pessoa com deficincia o candidato cuja deficincia assinalada na Ficha de Inscrio no se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificao geral.
- 3.1.39** A no observncia pelo candidato de qualquer das disposioes deste captulo implicar a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficincia.

4. DAS PROVAS

4.1 DA PROVA OBJETIVA

- 4.1.1** A seleo dos candidatos ser realizada mediante aplicao de **Prova Objetiva**.
- 4.1.2** As provas objetivas sero de carter classificatrio e se constituiro de 30 questes objetivas de mltipla escolha.
- 4.1.3** O contedo das questes versar sobre o contedo descrito no **Anexo I** deste Edital.
- 4.1.4** A prova ser apresentada sob forma de testes de mltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas em conformidade com o Programa de Provas constante no **Anexo I** deste Edital, sendo somente uma correta.
- 4.1.5** O **Quadro II** apresenta a relao das funoes e o respectivo nmero de questes relacionadas aos conhecimentos especficos, bem como de portugus e matemtica.

Quadro II – Provas e Questes por Funo

| Cargo | Provas | No questes |
|--|---------------------------|--------------|
| NVEL DE ENSINO MDIO/TCNICO | | |
| Estagirio de TI | Lngua Portuguesa | 10 |
| | Matemtica | 10 |
| | Conhecimentos Especficos | 10 |
| | Total | 30 |
| NVEL DE ENSINO SUPERIOR | | |
| Estagirio de Administrao de Empresas | Lngua Portuguesa | 10 |
| | Matemtica | 10 |
| | Conhecimentos Especficos | 10 |
| | Total | 30 |
| Estagirio de Direito | Lngua Portuguesa | 10 |
| | Matemtica | 10 |
| | Conhecimentos Especficos | 10 |
| | Total | 30 |

| | | |
|--|---------------------------------------|-----------|
| Estagirio de Educao Fsica | Lngua Portuguesa | 10 |
| | Matemtica | 10 |
| | Conhecimentos Especficos | 10 |
| | Total | 30 |
| Estagirio de Farmcia | Lngua Portuguesa | 10 |
| | Matemtica | 10 |
| | Conhecimentos Especficos | 10 |
| | Total | 30 |
| Estagirio de Pedagogia | Lngua Portuguesa | 10 |
| | Matemtica | 10 |
| | Conhecimentos Especficos | 10 |
| | Total | 30 |
| Estagirio de Professor de Educao Bsica II | Lngua Portuguesa | 10 |
| | Matemtica | 10 |
| | Conhecimentos Especficos | 10 |
| | Total | 30 |
| Estagirio de Qumica | Lngua Portuguesa | 10 |
| | Matemtica | 10 |
| | Conhecimentos Especficos | 10 |
| | Total | 30 |
| Estagirio de Radiologia | Lngua Portuguesa | 10 |
| | Matemtica | 10 |
| | Conhecimentos Especficos | 10 |
| | Total | 30 |
| Estagirio de TI | Lngua Portuguesa | 10 |
| | Matemtica | 10 |
| | Conhecimentos Especficos | 10 |
| | Total | 30 |
| PEB II - Cincias | Lngua Portuguesa | 10 |
| | Conhecimentos Pedaggicos e Legislao | 10 |
| | Conhecimentos Especficos | 10 |
| | Total | 30 |
| PEB II - Matemtica | Lngua Portuguesa | 10 |
| | Conhecimentos Pedaggicos e Legislao | 10 |
| | Conhecimentos Especficos | 10 |
| | Total | 30 |
| Professor de Informtica | Lngua Portuguesa | 10 |
| | Conhecimentos Pedaggicos e Legislao | 10 |
| | Conhecimentos Especficos | 10 |
| | Total | 30 |

- 4.1.6** A aplicao das provas objetivas est prevista para o dia **04/06/2023**, em horrio e local a ser oportunamente divulgado.
- 4.1.7** O tempo de durao da prova objetiva ser de 01h30min (uma hora e trinta minutos), contadas a partir da autorizao do fiscal para o incio.
- 4.1.8** A aplicao da prova nas datas previstas depender da disponibilidade de locais adequados  realizao das mesmas.
- 4.1.9** Caso o nmero de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guatapar, o INDEC reserva-se o direito de aloca-los em cidades prximas, no assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentao e alojamento dos candidatos.

- 4.1.10** Havendo alterao da data prevista no item **4.1.6**, as provas podero ocorrer em outra data, sempre aos domingos.
- 4.1.11** A confirmao da data e as informaoes sobre horrios e locais sero divulgados oportunamente atravs de Edital de Convocao para as provas a ser publicado no *site* do INDEC <https://institutoindec.org.br>, e na Imprensa Oficial do Municpio.
- 4.1.12** O candidato dever acompanhar no Dirio do Municpio e no *site* do INDEC a publicao do Edital de Convocao para as provas.
- 4.1.13** **No sero enviados cartes de convocao, devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horrios de aplicao das provas atravs do Edital de Convocao mencionado no item anterior.**
- 4.1.14** Ao candidato so ser permitida a realizao das provas na respectiva data, no local e no horrio constantes das listas afixadas nos locais de aplicao das provas, no Edital de Convocao divulgado no Dirio do Municpio.
- 4.1.15** No ser permitida, em hiptese alguma, realizao da prova em outra data, horrio ou fora do local designado.
- 4.1.16** **Os candidatos devero comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedncia, munidos de:**
- Caneta de tinta azul ou preta, lpis preto e borracha.** No h proibio quanto ao uso de lpis, desde que no seja tabuada ou que contenha instrumento de cculo, lapiseira de corpo transparente, borracha sem invlucro e apontador. Os demais materiais no sero permitidos.
 - Original de um dos seguintes documentos de identificao:** Cdula de Identidade (RG), ou Registro de Identificao Civil (RIC), ou Carteira de rgo ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdncia Social (CTPS), ou Certificado de Alistamento Militar, ou Carteira Nacional de Habilitao expedida nos termos da Lei Federal no 9.503/1997, ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedida pelas Foras Armadas, Polcias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.
Aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificao: Cdula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitao, ou Ttulo Eleitoral Digital (e-Ttulo) com foto. Neste caso, a conferncia ser feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do rgo emissor.
 - Os documentos devero estar em perfeitas condioes, de modo a permitir, com clareza, a identificao do candidato;
 - O candidato que no apresentar documento, conforme disposto na alnea “b”, do subitem **4.1.16** deste Edital, no realizar a respectiva prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Processo Seletivo.
 - No sero aceitos**, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrncia, Protocolos, Certido de Nascimento ou Casamento, Ttulo Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitao (emitida anteriormente  Lei no 9.503/97 ou fora de sua validade), Carteira de Estudante, Crachs, Identidade Funcional de natureza pblica ou privada.
 - Identificao especial:** Em caso de impossibilidade de apresentar, no dia de realizao das provas, documento de identificao original, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato dever:
 - apresentar documento que ateste o registro da ocorrncia em rgo policial com data de expedio de, no mximo, 15 (quinze) dias antecedentes  data de realizao das provas;
 - registros de ocorrncia online sero aceitos, desde que contenham o nmero de protocolo e o cdigo de autenticao eletrnica;
 -  obrigatria a entrega, no dia de prova e no horrio de comparecimento, de uma cpia impressa do registro de ocorrncia, que ser anexada em ata.
 - preencher formulrio de identificao especial, que compreende coleta de dados, de impresso digital e de assinaturas;
 - poder ser solicitado pela Coordenao Local do INDEC outros documentos para verificao da identidade do candidato;
 - permitir ser fotografado pela Coordenao Local do INDEC (Observao: A foto registrada ser utilizada somente para fins de identificao nesse certame);

d) encaminhar, em at 07 (sete) dias aps a realizao das provas, cpia de documento de identificao oficial, autenticada em cartrio, via *E-MAIL*, para o INDEC em contato@institutoindec.org.br, com o assunto: Identificao Especial de (nome do candidato) referente ao Processo Seletivo (nome do Processo Seletivo).

- O candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima no poder realizar a prova e/ou no ter a prova corrigida.

e) **Comprovante do pagamento da taxa de inscrio impresso** (na prova objetiva), somente se o nome do candidato no constar na lista de inscritos deste Processo Seletivo.

f) Somente ser permitida garrafa transparente e sem rtulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente. No ser permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de gua, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que no esteja embalado em material transparente. Os alimentos que no estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes so podero ser consumidos se o candidato retir-los das embalagens originais e coloc-los sobre a mesa. No ser oferecido, pela INDEC, qualquer material para armazenamento desses alimentos.

4.1.17 O candidato que estiver portando aparelho celular dever desligar e juntamente com o relgio devero ser colocados e lacrados no envelope lacre que ser fornecido pelo fiscal de sala no momento da assinatura da lista de presena.

4.1.17.1 Lacrar a embalagem e mant-la lacrada, embaixo de sua carteira, durante todo o tempo de realizao da prova e permanncia no prdio.

4.1.17.2 O candidato ao ingressar no local de realizao das provas dever, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicao, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrnico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibrao e silencioso.

4.1.17.3 Na ocorrncia do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrnico durante a realizao da Prova, ou uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrnica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relgio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicao externa, incorrer na eliminao do candidato do Processo Seletivo, mesmo que o aparelho esteja acondicionado dentro do envelope de segurana que ser distribuído pelo INDEC.

4.1.17.4 Os celulares e outros aparelhos eletrnicos devero permanecer desligados at a saıda do candidato do local de realizao das provas.

4.1.17.5  aconselhvel que os candidatos retirem as baterias dos celulares (se possvel), garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.

4.1.17.6 A utilizao de aparelhos eletrnicos  vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saıda do local, no poder utilizar quaisquer aparelhos eletrnicos, sendo recomendvel que a embalagem, no reutilizvel, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida aps a saıda do candidato do local de provas.

4.1.17.7 O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicao, nas dependncias do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicao das provas, ser eliminado do Processo Seletivo.

4.1.17.8 Durante a prova, no sero permitidas qualquer espcie de consulta a cdigos, livros, manuais, impressos, anotaes e/ou outro tipo de pesquisa, utilizao de outro material no fornecido pelo INDEC, uso de relgio com calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrnico, protetor auricular, bon, gorro, chapu e culos de sol.

4.1.17.9 O candidato que necessitar usar bon, gorro, chapu, protetor auricular ou culos de sol na sala de provas dever ter justificativa mdica e o(s) objeto(s) ser(o) verificado(s) pela coordenao.

4.1.17.10 Quando, aps a prova, for constatada, por meio eletrnico, estatstico, visual ou grafolgico, a utilizao de processos ilcitos, o candidato ter sua prova anulada e ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.1.18 No ser permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos aps o fechamento dos portes, seja qual for o motivo alegado.

- 4.1.19** Autorizar-se- ao candidato ausentar-se do recinto das provas durante a sua realizao somente em condies especiais e acompanhado por um fiscal.
- 4.1.20** O candidato poder fazer uso de sanitrios acompanhado de um fiscal, somente durante a realizao da prova, no sendo permitido o uso aps o trmino de sua prova. O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prdio, dever solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova Objetiva.
- 4.1.21** O candidato ser submetido ao detector de metais para acesso e sada do sanitrio, a deteco de objetos eletrnicos vedados no local da prova pelo detector de metais quando do acesso aos sanitrios no momento da prova eliminar automaticamente o candidato do Processo Seletivo.
- 4.1.22** Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos  deteco de metais durante a prova, aqueles que, por razes de sade, porventura faam uso de marca-passo, pinos cirrgicos ou outros instrumentos metlicos, devero comunicar previamente ao INDEC acerca da situao. Estes candidatos devero ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.
- 4.1.23** No haver prorrogao do tempo previsto para a aplicao da prova em virtude do afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova.
- 4.1.24** O candidato dever assinalar suas respostas no Carto de Respostas (Gabarito), com caneta de tinta preta ou azul, assinando-o, em conformidade com as instrues especficas contidas na capa do caderno de questes e na folha de respostas. O preenchimento do Carto de Respostas (Gabarito)  de total responsabilidade do candidato.
- 4.1.24.1** Em hiptese alguma haver substituio da folha de respostas por erro do candidato.
- 4.1.24.2** O candidato no poder amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuzos advindos da impossibilidade de correo da mesma.
- 4.1.24.3** Ser eliminado do Processo Seletivo o candidato que no devolver a Folha de Respostas.
- 4.1.25** No sero computadas questes no assinaladas ou assinaladas a lpis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legvel, sendo atribuída nota 0 (zero)  questo.
- 4.1.26** O candidato dever ler atentamente as instrues contidas na Capa do Caderno de Questes e na Folha de Respostas.
- 4.1.27** As instrues contidas no Caderno de Questes e na Folha de Respostas devero ser rigorosamente seguidas sendo o candidato o nico responsvel por eventuais erros cometidos.
- 4.1.28** Nos casos de eventual falta de Caderno de Questes/material personalizado de aplicao das provas, em razo de falha de impresso, nmero de provas incompatvel com o nmero de candidatos na sala ou qualquer outro equvoco na distribuio de prova/material, o INDEC tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva no personalizado eletronicamente.
- 4.1.29** O candidato dever informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicao das provas no sendo aceitas reclamaes posteriores.
- 4.1.30** O candidato que queira fazer alguma reclamao ou sugesto dever fazer junto ao fiscal de sala, que anotar na folha de ocorrncia para posterior anlise, no sendo aceitas reclamaes posteriores.
- 4.1.31** O candidato somente poder retirar-se do local de aplicao levando consigo o caderno de provas a partir dos ltimos 30 (trinta) minutos do tempo destinado  realizao de Exame. O Carto de Resposta (Gabarito) ser obrigatoriamente devolvido pelo candidato. O preenchimento dever ser feito de acordo com as instrues do carto resposta. No dever ser feita nenhuma marca fora do campo reservado s respostas ou  assinatura, pois



qualquer marca poder ser lida pelas leitoras pticas, prejudicando o desempenho do candidato. Em nenhuma hiptese o caderno de questes ser considerado para correo e respectiva pontuao.

- 4.1.32** O candidato dever permanecer em prova pelo tempo mnimo de 30 (trinta) minutos.
- 4.1.33** O candidato que insistir em sair antes do tempo determinado no subitem anterior, descumprindo as informaes estabelecidas, dever assinar termo de ocorrncia, declarando sua desistncia do Processo Seletivo, o que ser lavrado pelo Coordenador de Aplicao, passando  condio de candidato eliminado.
- 4.1.34** Em hiptese alguma haver segunda chamada, reviso de provas ou de resultados, em quaisquer das formas de avaliao, nas diferentes fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.
- 4.1.35** O no comparecimento s provas, qualquer que seja o motivo, excluir o candidato automaticamente do Processo Seletivo.
- 4.1.36** O INDEC no se responsabilizar por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realizao das provas, nem por danos neles causados
- 4.1.37** O candidato no poder alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realizao da prova como justificativa de sua ausncia.
- 4.1.38** O INDEC, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo – o que  de interesse pblico e, em especial dos prprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitar aos candidatos, quando da aplicao das provas, o registro de sua assinatura em campo especfico na folha de respostas.
- 4.1.39** O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento, dever solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu trmino, dever retirar junto  Equipe de Coordenao. No sero emitidos Comprovantes de Comparecimento aps a data de realizao da prova.
- 4.1.40** No dia da realizao das provas, na hiptese de o candidato no constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocao, o INDEC proceder  incluso do referido candidato, antes do incio das provas, fornecendo Folha de Respostas e Caderno de Provas, mediante a apresentao do comprovante de sua inscrio.
- 4.1.41** A incluso de que trata o item **4.1.40** ser realizada de forma condicional, e ser confirmada pelo INDEC, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinncia da referida inscrio.
- 4.1.42** Considerada a impertinncia da inscrio de que trata o item **4.1.40** a mesma ser automaticamente cancelada sem direito a reclamao, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.1.43** No ser admitida, em nenhuma hiptese, a entrada de retardatrios no local da prova.
- 4.1.44** O local de realizao das provas ser de acesso exclusivo dos candidatos convocados, da Equipe de Coordenadores, Fiscais e Apoios, no sendo permitido permanecer no local aps o incio ao trmino das provas qualquer acompanhante de candidatos (idosos, menores de idade que no necessitem de amamentao, etc.), bem como aqueles que j realizaram a referida prova.
- 4.1.45** Ocorrendo alguma situao de emergncia, o candidato ser encaminhado para atendimento mdico local. A Equipe de Coordenao responsvel pela aplicao da prova dar todo o apoio que for necessrio.
- 4.1.46** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento mdico ou hospitalar, este no poder retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

4.1.47 A condio de sade do candidato no dia da aplicao da prova ser de sua exclusiva responsabilidade.

4.1.48 CONDIOES ESPECIAIS PARA LACTANTES

4.1.48.1 Fica assegurado s lactantes o direito de participarem do Processo Seletivo, nos critrios e condioes estabelecidos pela Lei n 13.872, de 17 de setembro de 2019.

4.1.48.2 A candidata que seja me lactante de beb de at 6 (seis) meses de idade dever requerer, no ato da inscrio, local reservado para amamentao.

4.1.48.3 A prova da idade do infante ser feita mediante declarao anexada no ato de inscrio para o Processo Seletivo e apresentao da respectiva certido de nascimento durante sua realizao. A candidata que no apresentar a solicitao no perodo de inscrio, poder no ter a solicitao atendida por questoes de no adequao das instalaoes fsicas do local de realizao das provas.

4.1.48.4 Deferida a solicitao, a me dever, no dia da prova ou da etapa avaliatria, indicar uma pessoa acompanhante que ser a responsvel pela guarda da criana durante o perodo necessrio.

4.1.48.5 A me ter o direito de proceder  amamentao a cada intervalo de 2 (duas) horas, por at 30 (trinta) minutos, por filho. A me poder retirar-se, temporariamente, da sala em que estiver sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu beb, em sala especial a ser reservada pela Coordenao.

4.1.48.6 O tempo despendido na amamentao ser compensado durante a realizao da prova, em igual perodo.

4.1.48.7 Para a amamentao, o beb dever permanecer no ambiente determinado pela Coordenao.

4.1.48.8 A criana dever estar acompanhada somente de uma pessoa maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsvel por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanncia temporria desse adulto, em local apropriado, ser autorizada pela Coordenao deste Processo Seletivo. O(a) acompanhante somente ter acesso ao local de prova at o horrio estabelecido para fechamento dos portes e permanecer em sala reservada at o trmino da prova da candidata. O acompanhante do infante no poder utilizar celulares ou outros equipamentos eletrnicos.

4.1.48.9 A pessoa acompanhante somente ter acesso ao local das provas at o horrio estabelecido para fechamento dos portes e ficar com a criana em sala reservada para essa finalidade, prxima ao local de aplicao das provas.

4.1.48.10 A candidata, durante o perodo de amamentao, ser acompanhada de um fiscal do Instituto Indec, sem a presena do responsvel pela guarda da criana, que garantir que sua conduta esteja de acordo com os termos e condioes deste edital.

4.1.48.11 A candidata nesta condio que no levar acompanhante no realizar as provas.

4.1.48.12 O Instituto Indec no disponibilizar acompanhante para a guarda de crianas.

4.1.49 DA EXCLUSO DO CANDIDATO DAS PROVAS

Ser automaticamente excludo do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se aps o horrio estabelecido ou em local diferente do designado;
- b) No comparecer s provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) No apresentar o documento de identidade exigido;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido o tempo mnimo estabelecido para permanncia na sala;
- e) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- f) For surpreendido em comunicao com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos no permitidos;
- g) Estiver portando ou fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrnico e/ou de comunicao como telefone celular, pager, mquina calculadora ou qualquer outro meio;
- h) Lanar mo de meios ilcitos para execuo da prova;
- i) Fizer, em qualquer documento, declarao falsa ou inexata;
- j) Fizer anotao de informaoes relativas s suas respostas em qualquer material que no o fornecido pelo INDEC, ou copiar questoes, em parte ou completa, na folha de identificao de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou em outro papel;
- k) No devolver integralmente o material recebido;
- l) Recusar a se submeter ao sistema de deteco de metal, salvo nos casos previstos no subitem **4.1.22** deste Captulo;
- m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

- n) Agir com incorreao ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicaao de provas;
- o) Estiver fazendo uso de bone ou chape, leno ou qualquer outro acessrio que impea a viso total das orelhas do candidato na sala de aula durante a realizaao das provas;
- p) **Durante a realizaao da prova e/ou procedimento deste Processo Seletivo, fizer utilizaao de qualquer tipo de aparelho que realize a gravaao de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Processo Seletivo. Caso haja qualquer necessidade de realizaao de uma ou mais modalidades de gravaao aqui citada, com vistas  produao do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Processo Seletivo, caber ao Instituto INDEC, e somente a ele, a realizaao, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.**

4.2 DOS TTULOS

- 4.2.1 O Processo Seletivo constar de **PROVA DE TTULOS para as funoes de PEB II - Cincias, PEB II - Matemtica e Professor de Informtica**, que ser realizada digitalmente (*upload*), **EXCLUSIVAMENTE durante o perodo de inscrioes**, por meio de acesso ao *site* do INDEC www.institutoindec.org.br, na pgina deste Processo Seletivo, na rea do Candidato, no podendo ser alegado qualquer espcie de desconhecimento.
- 4.2.2 Os documentos relativos aos ttulos devero ser encaminhados no formato digital, por *upload* de arquivos contendo cpias simples digitalizadas dos comprovantes dos ttulos.
- 4.2.3 A qualidade das imagens dos comprovantes de ttulos, a comprovaao dos ttulos e o envio dos arquivos por *upload* so de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.2.4 O envio de ttulos **NO**  obrigatrio  vista do carter classificatrio desta prova.
- 4.2.5 No sero considerados como ttulos os cursos que se constituem em requisito para o cargo. Assim sendo, no caso de entrega de ttulos, previstos na tabela de ttulos, que possam ser considerados requisito, o candidato dever entregar, de acordo com as normas deste Edital;
 - a) O documento que comprova o ttulo e;
 - b) O documento que comprova o requisito para assumir o cargo.
- 4.2.6 Todos os ttulos devero ser comprovados por documentos que contenham as informaoes necessrias ao perfeito enquadramento e conseqente valoraao.
- 4.2.7 Cabe exclusivamente ao candidato apresentar provas materiais que comprovem o atendimento integral s normas deste Edital.
- 4.2.8 Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos encaminhados dever ser encaminhado, tambm, o correspondente comprovante de alteraao do nome.
- 4.2.9 **Para a comprovaao dos ttulos, o candidato dever observar as seguintes condioes:**
 - 1) Para comprovaao da concluso do curso de **ps-graduaao stricto sensu (doutorado e mestrado)**, ser aceito Diploma devidamente registrado de instituioes autorizadas pelo MEC.
 - 2) Para comprovaao da concluso do curso de **ps-graduaao lato sensu em nvel de Especializaao**, ser aceito o **Certificado final** devidamente registrado, atestando que o curso atende s normas da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educaao) ou do Conselho Nacional de Educaao (CNE) ou estar de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educaao (CFE), **acompanhado do respectivo histrico escolar.**
 - 3) **Tambm ser aceita declaraao de concluso de doutorado, mestrado e de ps-graduaao lato sensu em nvel de Especializaao desde que acompanhada do respectivo histrico escolar.**

- 4) Os comprovantes dos ttulos devero estar em papel timbrado da instituio, com nome, funo/departamento e assinatura do responsvel, assim como com a data do documento, e:
- no caso de declarao de concluso de curso de doutorado ou de mestrado, dever constar a data de homologao do respectivo ttulo ou de homologao da ata de defesa;
 - no caso de certificado/declarao de concluso de curso de ps-graduao lato sensu, devero constar a carga horria total e o perodo de realizao do curso. Dever constar, ainda, na declarao da instituio, que o curso cumpriu todas as disposioes estabelecidas na Resoluo CNE/CES vigente  poca da realizao do curso e a indicao do ato legal de credenciamento da instituio;
 - no histrico escolar devero constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horrias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e, preferencialmente, o ttulo do trabalho (tese, dissertao, monografia);
 - documentos obtidos de meio digital (arquivos da internet) apenas sero aceitos se atenderem a uma das seguintes condioes:
 - conter a informao de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e conter a identificao do assinante;
 - conter cdigo de verificao de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsvel por sua emisso;
 - conter cdigo e endereo eletrnico de verificao de sua autenticidade.
- 4.2.10** Os ttulos sero devidamente comprovados e devero guardar direta relao com as atribuioes das funoes do Processo Seletivo.
- 4.2.11** Quando o documento no comprovar explicitamente que o ttulo se enquadra na especialidade da funo-atividade a que concorre, o candidato poder encaminhar, tambm, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, histrico escolar ou declarao da instituio que emitiu o documento contendo as informaoes complementares que permitam o perfeito enquadramento do ttulo.
- 4.2.12** Os ttulos/documentos equivalentes ao de doutor e de mestre obtidos no exterior devero ser reconhecidos por universidades oficiais do Brasil que mantenham cursos congneres, credenciados nos rgos competentes.
- 4.2.13** Os ttulos no reconhecidos por universidades oficiais do Brasil e os demais ttulos obtidos no exterior sero desconsiderados.
- 4.2.14** No sero aceitos como comprovantes de ttulos:
- protocolos de documentos ou fac-smiles;
 - comprovantes que no apresentem de forma clara e inequvoca a concluso do curso e obteno do grau;
 - diplomas de doutorado e de mestrado e certificado de ps-graduao lato sensu que no contenham a frente e o verso do documento original;
 - comprovante que no ateste inequivocamente ter relao com a especialidade e com as atribuioes da funo-atividade a que concorre;
 - comprovante que no atenda as normas deste Edital.
- 4.2.15** **Previamente ao envio dos Ttulos, o candidato dever:**
- observar no quadro de Ttulos, disposto neste captulo, a quantidade de documentos para cada tipo de ttulo, digitalizar todos os documentos referentes a cada ttulo, em um NICO arquivo.
 - digitalizar as cpias de todos os documentos (os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados) que enviar como comprovante de ttulos e salv-las em arquivo no formato "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg" com at 5MB de tamanho cada um; cada documento dever ser salvo em um arquivo e em tamanho compatvel com a impresso em papel A4;
 - identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu contedo; conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos;

- d) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

4.2.16 Para o envio dos Títulos o candidato deverá seguir as seguintes orientações:

- a) acessar o site www.institutoindec.org.br, digitar seu CPF e sua Senha, e entrar na Área do Candidato;
- b) acessar a aba **Anexo de Títulos**, selecionar o tipo do título, selecionar o arquivo a ser enviado, em seguida fazer o *upload*, e aguardar o carregamento até **Salvar** o documento;
- c) enviar somente o arquivo, devidamente identificado, contendo o documento que corresponda a título conforme o quadro acima;
- d) **enviar somente um ÚNICO arquivo contendo todo o conteúdo a ser anexado por título (frente, verso, conteúdo programático, carga horária);**
- e) cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez;
- f) repetir o procedimento para cada tipo de título;
- g) **caso o arquivo esteja incorreto, basta EXCLUIR o arquivo enviado e fazer novamente o *upload* no mesmo campo.**
- h) depois de efetuado o *upload* dos arquivos, o candidato poderá verificar e/ou gerenciar as informações e arquivos enviados na mesma aba de **Anexo de Títulos e no mesmo campo onde efetuou o *upload*.**
- i) após o término das inscrições não é possível alterar e/ou gerenciar os arquivos enviados no Anexo de Títulos, portanto, após finalizado o procedimento o candidato deve acessar novamente a Área do Candidato e no Anexo de Títulos confirmar os arquivos encaminhados.

4.2.17 Não serão considerados/avaliados os documentos:

- a) encaminhados fora da forma ou do “campo” estipulados neste Edital;
- b) encaminhados fora do prazo estipulado neste Edital;
- c) ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido;
- d) que não atendam as normas previstas neste Edital;
- e) que não permitam comprovar inequivocamente pertencer ao candidato;
- f) que não permitam comprovar inequivocamente que atende as normas estabelecidas neste Edital.

4.2.18 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para esta prova, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.

4.2.19 Não serão aceitos títulos encaminhados fora do local, data e horário estabelecidos neste Edital, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já encaminhados.

4.2.20 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será eliminado deste Processo Seletivo.

4.2.21 Em caso de dúvidas o candidato deverá entrar em contato com o Instituto INDEC pelo Fone: (16) 3235- 7701, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h ou contato@institutoindec.org.br.

4.2.22 O resultado da prova de títulos será divulgado no site do INDEC www.institutoindec.org.br, na página deste Processo Seletivo, na data prevista descrita no Capítulo 10. CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

- 4.2.23** Da deciso que venha eventualmente indeferir a prova de ttulo, fica assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, nos termos do Captulo 7. DOS RECURSOS, devidamente justificado e comprovado, no perodo previsto no Captulo 10. CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital, exclusivamente no endereo eletrnico www.institutoindec.org.br, atravs do Formulrio de Recurso que estar disponvel no *link* correlato a este Processo Seletivo.
- 4.2.24** **No ser permitido, no prazo de recurso, a complementao de documentos.**
- 4.2.25** O resultado da anlise do recurso ser divulgado, exclusiva e oficialmente, na data prevista no Captulo 10. CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital, no *site* www.institutoindec.org.br.
- 4.2.26** A pontuao referente aos ttulos ser acrescida  nota final dos candidatos aprovados na prova objetiva.
- 4.2.27** Ser computado somente como ttulo, Ps-Graduao – 2,5 pontos, Mestrado – 5,0 pontos e Doutorado – 10,0 pontos.
- 4.2.28** A contagem dos ttulos no poder exceder a 10 (dez) pontos.
- 4.2.29** Os cursos de Mestrado e Doutorado no podero ser contados cumulativamente.
- 4.2.30** Ser computado somente como ttulo conforme quadro abaixo:

| Ttulos | Pontuao Atribuída | N. Mximo de Documentos |
|--|--------------------|--------------------------|
| Diploma de concluso de Curso de Doutorado. | 10,00 | 1 |
| Diploma de concluso de Curso de Mestrado. | 5,00 | 1 |
| Diploma de concluso de Curso de Especializao (mnimo de 360 horas), em nvel de ps-graduao, especfico para a rea na qual concorre. | 2,5 | 1 |

5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

5.1 DA NOTA DA PROVA

- 5.1.1** As **Provas Objetivas**, de carter **classificatrio**, sero avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 5.1.2** O candidato no aprovado, que tiver nota 0 (zero), na Prova Objetiva ser eliminado do Processo Seletivo.
- 5.1.3** A nota da prova objetiva ser obtida pela frmula: $NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$
- Sendo:
 NP = Nota da prova
 Na = Nmero de acertos
 Tq = Total de questes da prova
- 5.1.4** A pontuao relativa  questo eventualmente anulada ser atribuída a todos os candidatos presentes  respectiva prova.

5.2 CRITRIOS DE DESEMPATE

- 5.2.1** Na hiptese de igualdade na Classificao Final, o desempate obedecer, sucessivamente, aos seguintes critrios:
- 5.2.1.1** Com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal n 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que ser dada preferncia ao de idade mais elevada;
 - 5.2.1.2** Maior nmero de acertos em conhecimentos especficos;
 - 5.2.1.3** Maior nmero de acertos em conhecimentos pedaggicos e legislao;
 - 5.2.1.4** Maior nmero de acertos em lngua portuguesa;
 - 5.2.1.5** Maior nmero de acertos em matemtica.
- 5.2.2** Persistindo o empate, haver sorteio juntamente com a Comisso Examinadora de Processo Seletivo.
- 5.2.3** O ingresso no servio pblico municipal obedecer  ordem de classificao.

6. DA CLASSIFICAO

6.1 DA CLASSIFICAO FINAL E PUBLICAO DO RESULTADO

- 6.1.1** Os candidatos habilitados sero classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificao por funo.
- 6.1.2** A pontuao final do candidato corresponder  nota da prova objetiva e ttulo, conforme o caso, a somatria das notas obtidas nas avaliaes que participou.
- 6.1.3** Sero elaboradas duas listas de classificao: uma geral, com a relao de todos os candidatos, inclusive de pessoa com deficincia, e outra, apenas de pessoa com deficincia.
- 6.1.4** No ocorrendo inscrio no Processo Seletivo ou aprovao de candidatos com deficincia, ser elaborada somente a Lista de Classificao Final Geral.
- 6.1.5** No ser fornecido ao candidato qualquer documento comprobatrio de classificao no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologao.
- 6.1.6** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereo e telefones junto ao Instituto INDEC, durante o perodo da realizao do Processo Seletivo e, aps a homologao do resultado final do mesmo, junto  Prefeitura Municipal de Guatapar.

7. DOS RECURSOS

- 7.1** **Cabero recursos dentro de 2 (dois) dias, contados a partir da data de divulgao do ato quanto a:**
- ao indeferimento de candidatos inscritos;
 - ao indeferimento de solicitao de inscrio como pessoa com deficincia;
 - ao indeferimento de solicitao de prova especial e/ou de solicitao de condies especiais para a realizao da(s) prova(s);
 - ao gabarito preliminar da prova objetiva;
 - ao resultado preliminar da prova objetiva e prova de ttulos.
- 7.2** Para a interposio de recurso, o candidato dever obrigatoriamente acessar o *site* <https://institutoindec.org.br>, acessar a aba do Formulrio de Recurso no *link* correlato a este Processo Seletivo, que estar disponvel apenas no perodo estabelecido em cada divulgao, preencher corretamente todos os campos do formulrio de acordo com as orientaes disponveis no *site* e envi-lo para anlise. Ao enviar corretamente o formulrio, o candidato receber um nmero de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.
- 7.3** No formulrio de recurso dever constar obrigatoriamente a sntese das razes que motivaram a solicitao do recurso. No sero aceitos recursos relativos  divulgao j questionada pelo candidato, ou relativo a assunto j divulgado anteriormente.
- 7.4** Caso seja necessrio o candidato poder anexar documentos que auxiliem na elaborao dos recursos, sendo obrigatrio o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relao de candidatos.

- 7.5** Antes de enviar o recurso para anlise, o candidato deve fazer a reviso do texto que compo a sntese das razes. Aps o envio do recurso (protocolado), no ser mais possvel realizar alteraes no contedo do mesmo.
- 7.6** **Ser liminarmente indeferido o recurso:**
- a)** que no estiver devidamente fundamentado ou no possuir argumentao lgica e consistente que permita sua adequada avaliao;
 - b)** que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a fase/evento diverso;
 - c)** que estiverem com perodo de Recursos j encerrado;
 - d)** por outros meios que no seja o preenchimento do Formulrio de Recurso disponibilizado no site da empresa (No sero aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, *e-mail*, suporte aos candidatos do *site*, fax, telefone, etc.);
 - e)** que apresentar contestao referente a mais de uma questo no mesmo formulrio, devendo o candidato utilizar um formulrio para cada questo, objeto de questionamento;
 - f)** que estiver com o Anexo apresentado em letra manuscrita;
 - g)** cuja fundamentao no corresponda  questo recorrida;
 - h)** cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - i)** contra terceiros;
 - j)** que esteja em desacordo com as especificaes contidas neste Captulo e nas instrues constantes dos Editais de divulgao dos eventos.
- 7.7** Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, dever ser elaborado e protocolado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questo e a deciso ser tomada mediante parecer tcnico da Banca Examinadora.
- 7.8** Somente sero apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.
- 7.9** O recurso interposto fora do prazo previsto no item 7.1 deste Captulo no sero conhecidos.
- 7.10** No sero aceitos recursos sem embasamento.
- 7.11** O Recurso recebido ser encaminhado para a Banca Examinadora para anlise e manifestao a propsito do arguido, no havendo ao candidato requerente direito de vista ou reviso pessoal da Prova Objetiva.
- 7.12** Havendo o deferimento de recurso, poder haver alterao do Gabarito Preliminar ou do Resultado Preliminar, no sentido de que haja o devido provimento ao recurso deferido, podendo haver alterao nos resultados obtidos pelos candidatos, bem como na ordem de classificao para posio superior ou inferior, ou ainda ocorrer  desclassificao dos candidatos que no obtiverem a pontuao mnima exigida para classificao.
- 7.13** Os pontos relativos s questes eventualmente anuladas sero atribudos a todos os candidatos presentes  prova independente de terem recorrido.
- 7.14** Caso haja alterao no gabarito divulgado por fora de impugnaes ou correes, as provas sero corrigidas de acordo com as alteraes promovidas, considerando-se as marcaes feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questo de acordo com o gabarito definitivo.
- 7.15** Ser indeferido o recurso interposto fora dos prazos estipulados neste edital.
- 7.16** A interposio dos recursos no interfere o andamento regular do cronograma do Processo Seletivo.

- 7.17 Aps o julgamento de todos os recursos interpostos, ser publicado o Gabarito Final e Classificao com as alteraes ocorridas em atendimento aos recursos tempestivamente protocolados, e no haver segunda instncia de recurso administrativo, re-anlise de recurso interposto ou pedidos de reviso de recurso.
- 7.18 A Banca Examinadora constitui a ltima instncia para recurso, sendo soberana em suas decisoes, razo pela qual no cabero recursos adicionais.
- 7.19 No sero aceitos pedidos de reviso de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsiderao.
- 7.20 A deciso do deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos ser divulgada no *site* do INDEC.
- 7.21 As respostas aos recursos interpostos sero disponibilizadas aos candidatos atravs do *site* <https://institutoindec.org.br>, por meio de consulta da inscrio do candidato informando seu *login* e senha, em, Meus Processo Seletivos, tendo como referncia sempre o nmero do protocolo do recurso interposto em cada uma das divulgaoes.
- 7.22 O INDEC e a Prefeitura Municipal de Guatapar no se responsabilizam por solicitaoes de recursos no recebidas por dificuldades de ordem tcnica de computadores, falhas de comunicao e acesso  internet, congestionamento das linhas de comunicao, bem como qualquer outro fator externo ao site do INDEC que impossibilite o correto envio do formulrio de recurso.

8. DA CONTRATAO DAS FUNOES

- 8.1 A convocao para nomeao e posse obedecer rigorosamente  ordem da classificao final dos candidatos, obedecendo o limite de vagas existente, das que vagarem ou forem criadas, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.
- 8.2 A convocao para nomeao e posse sero feitas atravs de publicao no Dirio Oficial do Municpio ou outro de circulao na regio onde so publicados os atos oficiais.
- 8.3 A convocao para todas as etapas do presente Processo Seletivo ocorrer por publicao de editais e portarias a serem divulgadas no Dirio Oficial do Municpio ou outro de circulao na regio onde so publicados os atos oficiais da Prefeitura.
- 8.4 O candidato dever manter seu endereo atualizado junto ao INDEC, enquanto estiver participando do processo e, posteriormente, se classificado no Processo Seletivo, junto  Prefeitura.
- 8.5 Quando convocado/nomeado, o candidato dever comparecer ao local estabelecido, exatamente dentro do prazo estipulado no ato da portaria. O no comparecimento em quaisquer das etapas implicar na desclassificao automtica. **Caso o candidato seja convocado e por qualquer motivo no possa tomar posse da funo, o mesmo ser considerado desistente, no havendo nenhuma possibilidade de retornar ao final da lista de classificados.**
- 8.6 Para efeito de nomeao, fica o candidato sujeito  aprovao em exame mdico admissional, de carter eliminatrio, que avaliar sua aptido fsica e mental para o exerccio da funo, ocasio em que dever apresentar os resultados dos exames clnicos e laboratoriais, solicitados conforme a necessidade da funo e convenincia da Administrao, os quais sero realizados s expensas do candidato. Os que no lograrem aprovao no sero nomeados.
- 8.6 O candidato convocado dever apresentar toda documentao comprobatria para o exerccio da funo.
- 8.7 Documentao necessria cpia simples ou original, conforme necessrio:
- 01 (uma) foto 3X4 (recente);
 - Carteira de Trabalho e Previdncia Social (CTPS) - original e cpias das pginas da foto e do verso da foto.

- c) Comprovante de cadastro no PIS/PASEP (o carto cidado **no** ser aceito como comprovante). Caso seja o primeiro Cargo, o candidato dever comparecer a uma agncia da Caixa para pegar um documento que comprove que no h nenhum PIS em seu nome e tambm ao Banco do Brasil para a negativa do PASEP;
 - d) Cdula de Inscrio no Cadastro de Pessoa Fsica (CPF);
 - e) Comprovante de situao cadastral do CPF;
 - f) Cdula de Identidade (RG) – no caso de estrangeiro, cdula de identidade, visto e certido de registro estrangeiro;
 - g) Ttulo de Eleitor, juntamente com os comprovantes de votao na ltima eleio (1 e 2 turnos) ou certido de quitao eleitoral (as justificativas **no** sero aceitas);
 - h) Certificado de reservista (se candidato masculino);
 - i) Carto Nacional de Sade (SUS);
 - j) Certido Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurana Pblica da rea de seu domiclio (original);
 - k) Comprovante de residncia atual no nome do candidato;
 - l) Comprovante de escolaridade de acordo com o exigido por lei ou no edital para o exerccio do Cargo:
 - Diploma de Graduao de Nvel Superior com apostilamento ou Certificado juntamente com Histrico Escolar com data de colao de grau (para Cargos de nvel superior);
 - Histrico Nvel Mdio completo (Cargos de nvel mdio);
 - Histrico Nvel Fundamental completo (para Cargos de nvel fundamental)
 - m) Comprovante de Especializao mediante apresentao de documento reconhecido pelo Ministrio da Educao ou pela Sociedade da Especialidade.
 - n) Registro no respectivo conselho de classe acompanhado do comprovante de pagamento da anuidade. Na falta deste, pede-se Registro na DRT – Delegacia Regional do Trabalho.
 - o) Certido Negativa de Pontuao e Certido de Pronturio (expedidas pelo DETRAN) e CNH categorias B – as certides originais e a CNH original e cpia (para os Cargos que exigem CNH de acordo com o exigido no Quadro I, item 2.1);
 - p) Certido e/ou Declarao emitida pelo rgo competente que conste Cargo ou emprego exercido naquele rgo, horrio de trabalho, para comprovao de acmulo lcito de Cargo ou emprego pblico (original);
 - q) Declarao de acmulo ou no de Cargo/emprego/funo pblicos (original);
 - r) Certido de Casamento para o caso de candidatos casados, separados, divorciados ou vivos ou Certido de Nascimento no caso de solteiro(a);
 - s) Certido de Nascimento, RG, CPF e Carto SUS dos filhos solteiros de zero at 21 anos de idade ou at 24 anos, se universitrio – somente cpias;
 - t) Certido de Nascimento, RG, CPF e Carto SUS do cnjuge (obrigatrio) e dos pais (somente se estes forem dependentes do Imposto de Renda);
 - u) Caderneta de Vacinao atualizada dos filhos menores de 6 anos;
 - v) Comprovante de Escolaridade dos filhos com at 14 anos;
 - w) Cpia da Declarao de Imposto de Renda do ano em exerccio (**completa**) ou preenchimento de declarao de bens e valores;
 - x) Certido expedida pelo rgo competente indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em Cargo/emprego/funo pblicos, desde que os Cargos estejam previstos nas acumulaes legais previstas pela Constituio Federal) – original;
 - y) No poder ser empossado o candidato que receber proventos em virtude de aposentadoria pelo exerccio de Cargo/funo na Administrao Direta Municipal, Estadual ou Federal, conforme o disposto no  10, do artigo 37, da Constituio Federal, com redao alterada pelas Emendas Constitucionais 19/98 e 20/98.
- 8.9** Outros documentos que a Prefeitura julgar necessrios, os quais sero solicitados em tempo hbil e de forma inequvoca.
- 8.10** A admisso e o exerccio far-se-o na forma estabelecida na Legislao.
- 8.11** A aprovao do candidato no isenta o mesmo da apresentao dos documentos pessoais exigveis para a admisso.
- 8.12** Independentemente da aprovao nas provas, os candidatos somente sero nomeados se aprovados nos
- Prefeitura Municipal de Guatapar – Rua dos Jasmins, 296 - Centro - CEP14115-000 - Guatapar/SP**
CNPJ: 68.319.748/0001-95 – Fone/Fax (16) 3973-2020 – www.guatapara.sp.gov.br



exames mdicos, psicolgicos, para constataao de aptido fsica e mental, devendo apresentar os resultados dos exames clnicos e laboratoriais, solicitados conforme a necessidade do Cargo e convenincia da Administrao, os quais ocorrero s expensas do candidato.

- 8.13** Fica a critrio da Prefeitura Municipal de Guatapar o estabelecimento da jornada de trabalho a ser cumprida – horrio flexvel, podendo ser em perodo diurno e/ou noturno, inclusive aos sbados, domingos e feriados.
- 8.13.1** No cabe ao candidato a escolha do horrio e local e trabalho, devendo o mesmo atender  necessidade da Administrao.

9. DAS DISPOSIOES FINAIS

- 9.1** Caber ao Prefeito do Municpio de Guatapar a homologao do Processo Seletivo.
- 9.2** A Prefeitura Municipal de Guatapar e o Instituto INDEC no se responsabilizam por eventuais prejuzos aos candidatos decorrentes de:
- Endereo no atualizado;
 - Endereo de difcil acesso;
 - Correspondncia devolvida pela ECT por razes diversas de fornecimento e/ou endereo errado do candidato;
 - Correspondncia recebida por terceiros.
- 9.3** A inscrio do candidato implicar o conhecimento das presentes instruoes e a tcita aceitao das condioes do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital de Abertura e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruoes especficas para a realizao do certame, acerca das quais no poder alegar desconhecimento.
- 9.4** ** de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicaoes de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, que venham a ser feitas no Dirio do Municpio e no site do Instituto INDEC, <https://institutoindec.org.br>, no sendo aceita a alegao de desconhecimento das normas do certame.**
- 9.5** Sero publicados no Dirio do Municpio apenas o Edital de Abertura, Edital de Convocao para a Prova Objetiva, Resultado Preliminar da Prova Objetiva, Resultado Final e Homologao. As demais publicaoes sero divulgadas no site do INDEC www.institutoindec.org.br e/ou da Prefeitura Municipal de Guatapar.
- 9.6** Motivar a eliminao do candidato do Processo Seletivo, sem prejuzo das sanoes penais cabveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruoes constantes na prova, o candidato que:
- apresentar-se aps o horrio estabelecido para fechamento dos portes do prdio, inadmitindo-se qualquer tolerncia;
 - no comparecer s provas seja qual for o motivo alegado;
 - apresentar-se em local diferente da convocao oficial;
 - no apresentar o documento que bem o identifique;
 - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - ausentar-se do local de provas antes do tempo mnimo de permanncia;
 - ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais no permitidos, sem autorizao;
 - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificao na realizao da prova, sem prejuzo da deflagrao do procedimento cabvel;
 - for surpreendido em comunicao com outras pessoas, dando ou recebendo auxlio para a execuo das provas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos no permitidos ou mquina calculadora ou similar;
 - estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrnico ou de comunicao;
 - pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descorts a qualquer pessoa envolvida na aplicao das provas ou com os demais candidatos.
 - prestar, em qualquer documento, declarao falsa ou inexistente;



- n) fotografar, filmar a realizao de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicao das provas;
- o) descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificaes e no Edital de Convocao para a realizao das provas.

- 9.7** A Prefeitura Municipal de Guatapar e o Instituto INDEC se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Processo Seletivo, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais das provas.
- 9.8** O no atendimento pelo candidato, a qualquer tempo, de quaisquer das condies estabelecidas neste Edital, implicar em sua eliminao do Processo Seletivo.
- 9.9** Decorridos 90 dias da data da publicao da homologao e no caracterizando qualquer bice,  facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porm, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrnicos.
- 9.10** Sem prejuzo das sanes criminais cabveis, a qualquer tempo, o Instituto INDEC e a Prefeitura Municipal de Guatapar podero anular a inscrio, prova ou nomeao do candidato, verificadas falsidades de declarao ou irregularidade no Certame.
- 9.11** O candidato ser considerado desistente e excludo do Processo Seletivo quando no comparecer s convocaes nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistncia por escrito.
- 9.12** Para efeito deste Processo Seletivo, considerar-se- a legislao vigente at a data do trmino das inscries.
9.12.1 A legislao com entrada em vigor aps o trmino das inscries no ser objeto de avaliao da prova neste Processo Seletivo.
- 9.13** **No ser fornecida informao relativa  convocao, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declaraes pela participao no certame.**
- 9.14** A inexatido das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretaro a nulidade da inscrio com todas as suas decorrncias, sem prejuzo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 9.15** A Prefeitura Municipal de Guatapar e o INDEC no se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicaes referentes a este Processo Seletivo.
- 9.16** Para fins deste Processo Seletivo, o candidato dever manter atualizado seu endereo, desde a inscrio at a publicao da classificao final, no Instituto INDEC e, aps esse perodo, na Prefeitura Municipal de Guatapar.
- 9.17** Os itens deste Edital podero sofrer eventuais alteraes, atualizaes ou acrscimos enquanto no consumada a providncia ou evento que lhes disser respeito, circunstncia que ser mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar no Dirio do Municpio e pelos *sites* do INDEC e da Prefeitura, as eventuais retificaes.
- 9.18** Todos os atos relativos a este Processo Seletivo sero publicados no endereo eletrnico <https://institutoindec.org.br>, e pela Prefeitura Municipal de Guatapar. Aps a homologao, somente no Dirio do Municpio.
- 9.19** O candidato aprovado que vier a ser admitido fica ciente de que consta no Edital somente um resumo da funo a que est concorrendo e, portanto, estar sujeito a desempenhar todas as atividades que sejam inerentes a sua funo.
- 9.20** No sero fornecidos atestados, declaraes, certides relativas  habilitao, classificao ou nota de candidatos valendo para tal fim os resultados divulgados atravs do Dirio do Municpio e do *site* do INDEC.

- 9.21** A publicao dos atos relativos  convocao para exame mdico admissional, exame toxicolgico e curso de formao, nomeao e posse, aps a homologao do Processo Seletivo, sero de competncia exclusiva da Prefeitura Municipal de Guatapar.
- 9.22** No sero fornecidas informaoes e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em ateno ao disposto no artigo 31 da Lei Federal no 12.527, de 18/11/2011 e ainda a lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018, da Lei Geral de Proteo de Dados - LGPD.
- 9.23** Decair do direito de impugnar os termos deste Edital de Processo Seletivo, o candidato que no o fizer at o segundo dia til aps a publicao do mesmo.
- 9.24** Casos omissos sero resolvidos pela Comisso de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Guatapar, em conjunto com o INDEC – Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitao.
- 9.25** As ocorrncias no previstas neste Edital, os casos omissos e duvidosos sero resolvidos em carter irrecorrvel pela Comisso designada para a realizao do presente Processo Seletivo e pelo INDEC, no que couber.

10. CRONOGRAMA PREVISTO

| DATA/PERODO | ATIVIDADES |
|-------------------------|--|
| 03/05/2023 a 18/05/2023 | Perodo de recebimento das inscrioes via internet |
| 19/05/2023 | ltimo dia para pagamento do boleto! |
| 24/05/2023 | Publicao da Relao dos Candidatos Inscritos, Relao dos Candidatos  vagas reservadas  pessoas com deficincia e solicitao de condio especial |
| 25/05/2023 a 26/05/2023 | Prazo recursal referente ao indeferimento da inscrio, das vagas reservadas  pessoas com deficincia e solicitao de condio especial |
| 30/05/2023 | Publicao da anlise dos recursos referentes  divulgao da relao de candidatos inscritos no certame, de candidatos inscritos para vagas reservadas  pessoas com deficincia e que solicitaram condio especial para a realizao da prova |
| 30/05/2023 | Publicao do Edital de Convocao para as Provas Objetivas |
| 04/06/2023 | Data Prevista da realizao das Provas Objetivas |
| 06/06/2023 | Publicao do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas e Prova de Ttulos |
| 07/06/2023 a 08/06/2023 | Prazo recursal referente ao Gabarito Preliminar e Prova de Ttulos |
| 21/06/2023 | Divulgao das respostas aos recursos contra o Gabarito Preliminar e Prova de Ttulos |
| 21/06/2023 | Publicao do Gabarito Final e Prova de Ttulos |
| 21/06/2023 | Publicao do Resultado Preliminar das Provas Objetivas |



| | |
|-------------------------|---|
| 22/06/2023 a 23/06/2023 | Prazo recursal referente ao Resultado Preliminar |
| 30/06/2023 | Publicao dos Resultados Finais e Homologao do Processo Seletivo |

10.1 O cronograma acima pr-estabelecido poder sofrer alteraes e/ou modificaes pela Comisso do Processo Seletivo.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, no se alegue ignorncia,  expedido o presente Edital, que vai publicado no lugar de costume e no endereo eletrnico <https://institutoindec.org.br>.

Guatapar, 02 de maio de 2023.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal



ANEXO I – DO CONTEUDO PROGRAMTICO

NVEL DE ENSINO MDIO/TCNICO

Para a funo de Estagirio de TI

PORTUGUS:

Ortografia, Acentuao grfica, Pontuao, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposio e conjuno), Flexo nominal, Concordncia nominal, Flexo verbal: nmero pessoal e modo temporal, Concordncia verbal, Formao de palavra: composio e derivao portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da orao; b- coordenao e subordinao, Regncia nominal e verbal, Colocao pronominal, Sinonmia, antonmia, polissemia, denotao e conotao, Recursos lingusticos (linguagem figurada), Redao, Interpretao de textos.

MATEMTICA:

Propriedades, Simplificao de radicais, Operaes radicais, Racionalizao simples, Equaes incompletas, Resoluo de uma equao, Sistema simples de equaes, Equaes de 1 e 2 Graus – resoluo – problemas, Noes de relao e funo, Funo de 1 Grau, Funes, Funo constante, Relao e funo: noes gerais, domnio, imagem, Razo e proporo, Grandezas proporcionais, Regra de trs simples, Regra de trs composta, Porcentagem, Juros (Simples e Composto), Conjunto de nmeros inteiros: operaes, Conjunto de nmeros racionais: operaes, Expresses algbricas: operaes, Radicais: operaes, simplificao, racionalizao, propriedades.

CONHECIMENTOS ESPECFICOS:

- Conceitos Bsicos (Noo de hardware e software, processamento de informao: componentes de um sistema);
- Componentes Bsicos de um computador (hardware bsico);
- Sistema Operacional Windows (Componentes do ambiente de trabalho, cones, barra de tarefa e menu iniciar;
- Caractersticas das janelas e seu manuseio;
- Pastas - cpia, renomear e remoo;
- Tcnicas de seleo de objetos;
- Utilizao do boto direito do mouse;
- Sistema Microsoft Office Bsico (Word e Excel).

NVEL DE ENSINO SUPERIOR - ESTAGIRIOS

Para as funes de Estagirio de Administrao de Empresas, Estagirio de Direito, Estagirio de Educao Fsica, Estagirio de Farmcia, Estagirio de Pedagogia, Estagirio de Professor de Educao Bsica II, Estagirio de Qumica, Estagirio de Radiologia e Estagirio de TI

PORTUGUS (CONTEUDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NVEL SUPERIOR-ESTAGIRIOS):

Ortografia, Acentuao grfica, Pontuao, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposio e conjuno), Flexo nominal, Concordncia nominal, Flexo verbal: nmero pessoal e modo temporal, Concordncia verbal, Formao de palavra: composio e derivao portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da orao; b- coordenao e subordinao, Regncia nominal e verbal, Colocao pronominal, Sinonmia, antonmia, polissemia, denotao e conotao, Recursos lingusticos (linguagem figurada), Redao, Interpretao de textos.



MATEMTICA (CONTEUDO COMUM PARA TODAS AS FUNOES DE NVEL SUPERIOR-ESTAGIRIOS):

Propriedades, Simplificao de radicais, Operaes radicais, Racionalizao simples, Equaes incompletas, Resoluo de uma equao, Sistema simples de equaes, Equaes de 1 e 2 Grau – resoluo – problemas, Noes de relao e funo, Funo de 1 Grau, Funes, Funo constante, Relao e funo: noes gerais, domnio, imagem, Razo e proporo, Grandezas proporcionais, Regra de trs simples, Regra de trs composta, Porcentagem, Juros (Simple e Composto), Conjunto de nmeros inteiros: operaes, Conjunto de nmeros racionais: operaes, Expresses algbricas: operaes, Radicais: operaes, simplificao, racionalizao, propriedades.

CONHECIMENTOS ESPECFICOS:

ESTAGIRIO DE ADMINISTRAO DE EMPRESAS

Comportamento organizacional: relaes indivduo/organizao. Assertividade nas relaes interpessoais. Departamentalizao e Descentralizao. Habilidades interpessoais. Atendimento ao cliente. Diversidade. Atitudes no trabalho. Satisfao no trabalho. Liderana em organizaes. Tomada de deciso. Teorias de Gesto Estratgica. Ferramentas Bsicas da Gesto da qualidade. Personalidade e valores. Trabalho em grupo. Trabalho em equipe. Comunicao interpessoal e organizacional. Conflito. Negociao. Estrutura Organizacional. Processos Organizacionais. Anlise do ambiente externo da organizao: ameaas e oportunidades. Fluxogramas. Anlise e distribuio do trabalho. Polticas e prticas de Recursos Humanos: treinamento e desenvolvimento, recrutamento de seleo, sistemas de avaliao de desempenho. Planejamento estratgico. Planejamento estratgico situacional. Mtricas e gesto de indicadores. Administrao de Pessoal. Redao de documentos oficiais e textos empresariais. Noes sobre a Constituio da Repblica Federativa do Brasil de 1988. Processo Licitatrio. Almoxarifado e gesto de estoque. Noes de finanas e contabilidade. E ainda todos os contedos tratados nas referncias definidas no programa para esse cargo.

ESTAGIRIO DE DIREITO

I - Direito Constitucional: Noes de Direito Constitucional (artigos 1 ao 12 da Constituio Federal de 1988); Princpios fundamentais; Direitos e garantias fundamentais; Princpio da legalidade; Princpio da isonomia; Remdios constitucionais: Habeas corpus, mandado de segurana, mandado de injuno e habeas data; Direito de petio; Meio ambiente; Assistncia social; Consumidor.

II - Direito Administrativo: Conceito. Direito Pblico. Direito Privado. Fontes. Interpretao. Sistemas Administrativos. Administrao Pblica: Conceito. Elementos. Poderes de Estado. Entidades polticas e Administrativas. rgos Pblicos. Agentes Pblicos. Agentes Polticos. Poderes Administrativos. Poderes polticos. Poder de Polcia. Uso e Abuso do Poder. Atos Administrativos: Conceito. Requisitos. Atributos. Classificao. Espcies. Motivao e Invalidao; Contrato Administrativo: Conceito. Peculiaridades. Formalizao. Execuo. Extino. Prorrogao. Inexecuo. Reviso. Resciso. Espcies. Licito: Conceito, Finalidade. Objeto. Dispensa. Inexibibilidade. Princpios. Modalidades. Fases da Licito. Sanes Penais. Processo disciplinar. Acumulao de empregos pblicos. Lei n. 8.666/93 e suas alteraes posteriores. Lei n. 10.520/2002.

III - Direito Civil: Pessoa natural: Conceito. Capacidade jurdica. Incapacidade absoluta. Incapacidade relativa. Cessao da incapacidade. Comeo da personalidade natural. Individualizao da pessoa natural. Extino da personalidade natural. Pessoa Jurdica: Conceito. Classificao. Comeo e fim da pessoa jurdica. Capacidade. Responsabilidade Civil. Parte geral do Cdigo Civil.

IV - Direito Processual Civil: Princpios Gerais do Processo; Jurisdico: contenciosa e voluntria; rgos da jurisdico; Procedimento ordinrio e recursos; Petio inicial; Sentena; Competncia; Ritos processuais; Atos processuais; Das comunicaes dos atos processuais; Lei Federal 7.347/85 (Lei da Ao Civil Pblica).

V - Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho: definio, fontes. Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificao. Sujeitos do contrato de trabalho. Salrio e remunerao. 13 salrio. Salrio do menor e do aprendiz. Equiparao salarial. Suspenso e interrupo do contrato de trabalho. Alterao do contrato individual de trabalho. Justa causa de despedida do empregado. Resciso do contrato de trabalho. Culpa recproca. Despedida indireta e dispensa arbitria. Resciso do contrato de trabalho. Aviso prvio. Indenizaes em decorrncia de dispensa do empregado. Fundo de Garantia do Tempo de Servio. Estabilidade. Inqurito para apurao de falta grave. Estabilidade especial. Trabalho extraordinrio e trabalho noturno. Adicional de horas extras. Repouso semanal remunerado. Frias: direito do empregado, poca de concesso e remunerao. Segurana e higiene do trabalho. Periculosidade e insalubridade. Trabalho da mulher. Estabilidade da gestante. Trabalho noturno e trabalho proibido. Trabalho do menor. Profisses regulamentadas. Organizao sindical. Natureza jurdica, criao, administrao e dissoluo de Sindicatos. Convenes e acordos coletivos de trabalho. Medieo e arbitragem. Representao dos trabalhadores nas empresas. Direito de greve.



Servios essenciais. Prescriao e decadencia. Justia do trabalho. Organizaao. Competencia. Competencia: justia do trabalho e justia federal. Princıpios gerais que informam o processo trabalhista. Dissıdios individuais. Execuao do processo trabalhista. Embargos  execuao no processo trabalhista.

ESTAGIARIO DE EDUCAAO FISICA

Teorias da Educaao, da Educaao Fısica e do Treinamento; Biomecanica; Fisiologia; Bioquımica Aplicada; Desenvolvimento Motor Esporte; Pedagogia do Esporte; Atividade Fısica Adaptada; Organizaao e Legislaao Esportiva e Historia da Educaao Fısica; Lazer; Educaao pelo Lazer; Cultura Esportiva; Saude e Alimentaao.

ESTAGIARIO DE FARMACIA

Aspectos legais da prescriao e dispensaao de medicamentos. Analise e interpretaao de prescrioes. Aspectos tecnicos-assistenciais da dispensaao de medicamentos. Sistema nico de Saude - Lei no 8.080 de 19/09/90. Lei no 8.142 de 28/12/90 - Norma Operacional Basica do Sistema nico de Saude - NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistencia  Saude/SUS - NOAS-SUS de 2002. Medicamentos disponıveis no SUS: componente basico, estrategico e especializado. Programa de Controle de Infecao Hospitalar. Estocagem de medicamentos. Resoluao RDC no 67 de 08 de outubro de 2007: Regulamento que institui as boas praticas de manipulaao em farmacia – BPMF. RDC No 67, 08 de outubro de 2007: aprova o regulamento tecnico para fixar os requisitos mınimos exigidos para manipulaao de medicamentos em farmacia, estabelecendo as BPM. Princıpios Gerais da Farmacologia: Quimioterapia das Doenas Microbianas/ Neoplasicas e Parasitarias; Classe Terapeutica dos Medicamentos; Vias de administraao de Formas Farmaceuticas; Farmacocinetica e biodisponibilidade; Reaoes Adversas a Medicamentos; Interaoes e Incompatibilidades Medicamentosas. Portaria no. 3916 de 30 de setembro de 1998. Ministerio da Saude – Assistencia Farmaceutica na atenao basica – 2a. Ediao/2006. Codigo de tica Profissional. Polıticas Publicas do SUS: Lei 8.080/90.

ESTAGIARIO DE PEDAGOGIA e ESTAGIARIO DE PROFESSOR DE EDUCAAO BASICA II

Constituiao da Republica Federativa do Brasil - 1988. (Artigos 5o, 6o, 205 a 214).

Lei de Diretrizes e Bases da Educaao Nacional - LDB - 9394/96 Atualizada Polıtica Nacional de Educaao Especial na Perspectiva da Educaao Inclusiva, 2008.

Diretrizes Curriculares Nacionais da Educaao Basica. 2013.

Lei No 13.005 de 25 de Junho 2014 - Plano Nacional De Educaao. Brasılia, 2014

Base Nacional Comum Curricular 2017.

ESTAGIARIO DE QUIMICA

Estrutura do tomo – Atomstica, Misturas - Separaao de misturas, Ligaoes quımicas, Funoes inorganicas, Oxidaao e reduao , balanceamento de equaoes por oxidaao e reduao , vidraria ,reagentes ,balanas, tipos de reaoes inorganicas, volume molar dos gases , equaoes de estado gas ideal , soluoes , equilırios quımicos , equilırio ionico da gua PH E POH , conceitos de cidos de Bransted e Lwis , eletroquımica - pilhas eletrolese , determinaao de formulas –mınima percentual e molecular , funoes organicas , doenas transmissıveis pela gua , ar e solo . Agravos  saude, tratamento da gua, analise e quantitativa da gua.

ESTAGIARIO DE RADIOLOGIA

Os aparelhos de Raios-X; Os filmes de Raios-X; A tomografia - aplicaoes; A ultra-sonografia - aplicaoes; Exames radiologicos - aplicaoes; Qualificaao do Tecnico em Radiologia; Lei Federal 7.394 de 29/10/1985 que regula o exercicio da profissao de Tecnico em Radiologia; Decreto Federal 92.790 de 17/06/1986 que regulamenta a Lei 7.394 de 29/10/1985; Resoluao no 21 de 29/05/1988 do Conselho Nacional de Tecnicos em Radiologia.

ESTAGIARIO DE TI

- Conhecimentos basicos de microinformatica: Hardware e Software; Componentes basicos de computadores e suas caractersticas; Dispositivos de Entrada e Saıda; Dispositivos de armazenamento de dados; Principais perifericos.

- Sistema operacional Windows™ 7 e 10: conceitos de organizaao, gerenciamento e busca de informaoes, arquivos, pastas e programas; fundamentos do Windows™: operaoes com janelas, menus, barra de tarefas, rea de trabalho; utilizaao do Windows Explorer™: criaao, busca, exclusao, sistema de arquivos, movimentaao e copia de arquivos e pastas; compartilhamento e segurana; configuraoes basicas do Windows™: resoluao da tela, cores, fontes, impressoras e aparencia; teclas de atalho, configuraoes do painel de controle . Instalaao e configuraao do Windows 7.

- Softwares: Microsoft Office (Word, Excel e Power Point), navegadores: Mozilla Firefox; Internet Explorer, Google Chrome.

Prefeitura Municipal de Guatapar – Rua dos Jasmins, 296 - Centro - CEP14115-000 - Guatapar/SP 32

CNPJ: 68.319.748/0001-95 – Fone/Fax (16) 3973-2020 – www.guatapara.sp.gov.br



- Conceitos gerais de segurança da informação: softwares antivírus, uso de senhas, etc.
- Redes: Meios de transmissão, topologia de redes, tipo de rede (LAN, MAN, WAN), endereçamento de hardware, equipamentos de interconexão (pontes, switches, roteadores, hubs), ligação inter-redes. Endereçamento IP, sub-redes, máscaras de subrede, Sistema de nomes e de domínios (DNS), compartilhamento de arquivos, FTP, HTTP, Telnet, correio eletrônico (protocolos POP, IMAP, SMTP). Redes sem fio.

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Para as funções de PEB II - Ciências, PEB II - Matemática e Professor de Informática

PORTUGUÊS (CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR):

Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos linguísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO (CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR):

Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na Educação básica. Projeto político pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. Currículo, conhecimento e processo de aprendizagem: as tendências pedagógicas na escola. Currículo na Educação Básica: a função da competência leitora e o desenvolvimento dos saberes escolares das diversas áreas de conhecimento. Currículo em ação: planejamento, seleção, contextualização e organização dos diversos tipos de conteúdos; o trabalho por projetos. A avaliação mediadora e a construção do conhecimento: acompanhamento dos processos de ensino e de aprendizagem. A mediação do professor, dialógica e problematizadora, no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno; a inerente formação continuada do educador. A educação escolar e as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).

Bibliografia Sugerida:

- AGUIAR, Márcia Ângela da Silva [et. al.]. Conselho Escolar e a relação entre a escola e o desenvolvimento com igualdade social. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2006.
- AQUINO, JulioGroppa (org.). Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. 8 ed. São Paulo: Summus, 1996.
- ARÊAS, Celina Alves. A função social da escola. Conferência Nacional da Educação Básica. AUAD, Daniela. Educar meninas e meninos – relações de gênero na escola. São Paulo: Editora Contexto, 2016.
- ARROYO, Miguel G. Ofício de mestre: imagens e autoimagens. Petrópolis: Vozes, 2001.
- BECKER, Fernando. Educação e construção do conhecimento. Porto Alegre: Penso, 2012.
- CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. Relações Contemporâneas Escola-Família. p. 28- 32. In: CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. Interação escola-família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC, 2009.
- COLL, César. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Editora Ática, 1999. (Capítulos 4 e 5).
- CONTRERAS, José. A autonomia de professores. São Paulo: Cortez Editora, 2002. (Capítulos 3 e 7).
- DOWBOR, Ladislau. Educação e apropriação da realidade local. Estud. av. [online]. 2007, vol.21, nº 60, pp. 75-90.
- FONTANA, Roseli Ap. Cação. Mediação Pedagógica em sala de aula. Campinas: Editora Autores Associados, 1996 (Primeiro tópico da Parte I – A gênese social da conceitualização).
- FREIRE, P. Pedagogia da autonomia. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2004. 48

GALVÃO, Izabel. Expressividade e emoções segundo a perspectiva de Wallon, in: ARANTES, Valéria A. Afetividade na Escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 2003.

GARCIA, Lenise Aparecida Martins. Transversalidade e



Interdisciplinaridade.

- HOFFMAN, Jussara. Avaliaao mediadora: uma relaao dialogica na construao do conhecimento. In: SE/SP/FDE. Revista Ideias, no 22, pag. 51 a 59. LIBANEO, J.C. Democratizaao da Escola Publica – a pedagogia critico-social dos conteudos. Sao Paulo: Loyola, 1985. (Capıtulo 6).
- LIBANEO, J.C.; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S. Educaao Escolar: polıticas, estrutura e organizaao. Sao Paulo: Cortez, 2003, capıtulo III, da 4a Parte.
- LIBANEO, J.C. Didatica. Sao Paulo: Cortez, 2013, capıtulos 2,7 e 9.
- MANTOAN, Maria Teresa Egler. Abrindo as escolas as diferenas, capıtulo 5, in: MANTOAN, Maria Teresa Egler (org.). Pensando e Fazendo Educaao de Qualidade. Sao Paulo: Moderna, 2001.
- MORAN, Jose Manuel. Os novos espaos de atuaao do professor com as tecnologias. In: Revista Dialogo Educacional, Curitiba, v.4, n.12.p.13-21, maio/ago.2004.
- MOURA, Daniela Pereira de. Pedagogia de Projetos: contribuoes para uma educaao transformadora.
- PIAGET, Jean. Desenvolvimento e aprendizagem. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS- PEAD 2009/1.
- QUEIROZ, Cecılia T. A. P. de; MOITA, Filomena M. G. da S.C.. Fundamentos socio-filosoficos da educaao. Campina Grande; Natal: UEPB/UFRN, 2007. (MEC/SEB/SEED).
- RESENDE, L. M. G. de. A perspectiva multicultural no projeto polıtico-pedagogico. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Escola: espao do projeto polıtico-pedagogico. Campinas: Papirus, 1998.
- RIOS, Teresinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docencia de melhor qualidade. Sao Paulo: Cortez, 2001 (capıtulos 2 e 3).
- ROPOLI, Edilene Aparecida. A Educaao Especial na Perspectiva da Inclusao Escolar: a escola comum inclusiva. Brasılia: Ministerio da Educaao. SEESP. Universidade Federal do Ceara, 2010.
- VEIGA, I. P. A. (org.). Projeto polıtico-pedagogico da escola – uma construao possıvel. 2a ed. Campinas: Papirus, 1996.
- VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil numa perspectiva construtivista. Revista do Cogeime, no 14, julho/99, pag. 15-38.
- WEISZ, T. O dialogo entre o ensino e a aprendizagem. 2a ed. Sao Paulo: tica, 2000, (capıtulos 4 e 8).
- ZABALA, Antoni. A Pratica educativa: Como ensinar. Porto Alegre: ArtMed, 1998.
- Lei Federal no 8.069/1990 – Estatuto da Criana e do Adolescente (atualizada): artigos 1o ao 6o; 15 ao 18-B; 53 a 59, 131 a 137. BRASIL.
- Conselho Nacional de Educaao. Parecer CNE/CEB no 11/2000, de 10 de maio de 2000. Institui as BRASIL.
- Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusao da Pessoa com Deficiencia (Estatuto da Pessoa com Deficiencia). BRASIL.
- Lei Federal no 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educaao Nacional (atualizada). BRASIL. Resoluao CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educaao Basica. Brasılia: CNE, 2010. BRASIL. Resoluao CNE/CEB 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasılia: CNE, 2010.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS:

PEB II - CIENCIAS

Ar: 1.1. Composiao; propriedades e respectivas aplicaoes. 1.2 camadas da atmosfera. 1.3. Pressao atmosferica (variaoes da pressao atmosferica, medida da pressao atmosferica, formaao de vento, as massas do ar). 1.4. Previsao do tempo. 1.5. ar e saude. 1.6. Preservaao do ar. 2. gua: 2.1. Composiao, 2.2. Propriedades; 2.3. Estados fısicos e as mudanas de fase da gua. 2.4. o ciclo e formaao da gua na natureza. 2.6. gua e saude. 2.7. Saneamento basico. 3. Solo: 3.1. Como se formam os solos (as rochas); 3.2. Composiao; 3.3. Tipos; 3.4. Funao; 3.5. o solo e a nossa saude. 4. Virus: 4.1. Estrutura; 4.2. Reproduao; 4.3. Importancia do estudo. 5. Moneras, protistas e fungos: 5.1. Representantes; 5.2. Ecologia; 5.3. Caractersticas da celula; 5.4. Caracteres morfofisiologicos; 5.5. Importancia do estudo dos benefıcios e malefıcios para os seres humanos. 6. Evoluao dos seres vivos: 6.1. Fossil e sua importancia; 6.2. Seres vivos e adaptaao; 6.3. Seleao natural/mutaao; categorias de classificaao; 6.5. Nomenclatura cientıfica basica de classificaao dos seres vivos. 7. Animais: 7.1. ordenaao evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. 7.2. Estudo dos Polıferos e celenterados (ecologia, principais caracteres morfofisiologicos, reproduao e importancia do estudo); 7.3. Estudo dos platelmintos, Nematelmitos e Anelıdeos (ecologia, principais caracteres diferenciais morfofisiologicos, reproduao e importancia do estudo). 7.4. Estudo dos moluscos (classificaao dos principais representantes, ecologia, caracteres basicos morfofisiologicos, reproduao e importancia do estudo). 7.5. Estudo dos vertebrados superiores (peixes, anfıbios, repteis, aves e mamıferos): classificaao, ecologia, caracteres basicos morfofisiologicos, reproduao e importancia do estudo. 8.

Prefeitura Municipal de Guatapara – Rua dos Jasmins, 296 - Centro - CEP14115-000 - Guatapara/SP 34

CNPJ: 68.319.748/0001-95 – Fone/Fax (16) 3973-2020 – www.guatapara.sp.gov.br



Vegetais: 8.1. os grandes grupos de vegetais (ordenao evolutiva com seus respectivos representantes e caractersticas da clula vegetal); 8.2. Algas pluricelulares (caractersticas, ecologia, classificao e importncia); 8.3. Brifitas e Pteridfitas (caracteres morfofisiolgicos bsicos diferenciais, ecologia, reproduo e utilidade); 8.4. Gimnospermas: representantes, reproduo e importncia; 8.5. Angiosperma: classificao e representantes, caracteres estruturais, fisiolgicos e importncia (raiz, caule, folha, flor, fruto e semente). 9. Corpo humano: 9.1. Clula (caractersticas da clula animal partes com seus respectivos componentes e funo); 9.2. Tecido: conceito, tipos (classificao) e funo; 9.3. Sistemas digestivo, respiratrio, circulatrio, nervoso e reprodutor: composio (rgo) e principais consideraos funcionais destes sistemas; 9.4. Educao sexual; 9.5. Drogas (fumo, lcool e estimulantes) e seus efeitos. Matria: 10.1. Conceito; 10.2. Tipos; 10.3. Propriedade (gerais e especficas) energia (modalidade, transformaos e unidade de mediada); 10.5. diferenas entre fenmenos qumicos e fsicos; 10.6. Substncias: simples, compostas/uso das substncias na indstria; 10.7. Funos qumicas: cidos, bases, sais e xidos (diferenas e aplicabilidades); 10.8. Caractersticas diferenciais das misturas e das combinaos; 10.8.1. Misturas e seus processos de fracionamento; 10.8.2. Combinaos ou reaos qumicas – tipos e fatores que a influenciam; 10.9. Movimento: conceito, tipos e seus fatores; massa, fora e acelerao. o ensino de cincias na base nacional comum curricular.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- BASTOS, F. **Construtivismo: ensino de Cincias**. In: NARDI, R. (Org.). Questos atuais no ensino de Cincias. Escrituras, So Paulo: 2005.
- CACHAPUZ, Antonio et al. **A Necessria renovao do ensino de Cincias**. Cortez, So Paulo: 2005.
- CAMPOS, Maria Cristina da Cunha; NIGRO, Rogrio Gonalves. **Teoria e Prtica em Cincias na Escola: O Ensino Aprendizagem como Investigao**. FTD, So Paulo: 2009.
- CARVALHO, Ana Maria Pessoa, et. al. **Cincias do Ensino Fundamental: O Conhecimento Fsico**. Scipione, So Paulo: 2009.
- CHASSOT, A. **A cincia atravs dos tempos**. Moderna, So Paulo: 1994.
- HENNING, Georg J. **Metodologia do Ensino de Cincias**. 2a ed. Mercado Aberto. Porto Alegre: 1994.
- PORTILHO, Ftima. **Sustentabilidade ambiental, consumo e cidadania**. Cortez, So Paulo. 2005.
- POZO, Juan Igncio; CRESPO, Miguel Angel Gomez. **A Aprendizagem e o Ensino de Cincias**. 5 Ed. Artmed, Porto Alegre: 2009.
- RODRIGUES, Rosicler Martins. **Vida e Sade**. 3a ed. Moderna, So Paulo: 1993.
- SADAVA, D. H (org) **Vida: a cincia da biologia**. 3v. Artmed, Porto Alegre: 2009.
- SASSERON, Lucia Helena; CARVALHO, Anna Maria Pessoa de. **Alfabetizao cientfica: uma reviso bibliogrfica. Investigaos em Ensino de Cincias**.
- SILVA, Jr., Csar da; SASSON, Sezar. **Biologia**. 4a ed. Saraiva, So Paulo: 1995. v.1, 2 e 3.
- WARD, Julie Helen; HEWLETT, Claire; RODEN, Judith. **Ensino de cincias**. Artmed, Porto Alegre: 2010.
- LENZI, Ervim; FAVERO, Luzia Otilia Bortotti. **Introduo  Qumica da Atmosfera: Cincia, vida e sobrevivncia**. Livros Tcnicos e Cientficos, Rio de Janeiro: 2012.
- MARZZOCO, Anita; TORRES, Bayardo, B. **Bioqumica bsica**. 3. ed., Guanabara Koogan, Rio de Janeiro:2007.
- ROCHA, J. C.; ROSA, A. H.; CARDOSO, A. A. **Introduo  qumica ambiental**. 2. ed., Bookman, Porto Alegre: 2009.
- SOLOMONS, T. W. G. **Qumica Orgnica**. LTC, Rio de Janeiro: 2009. v. 1 e 2.
- ZANON, Lenir Basso; MALDANER, Otvio Alusio. (Orgs.). **Fundamentos e propostas de ensino de Qumica para a Educao Bsica no Brasil**. Uniju Iju, 2007.
- HEWITT, Paul G. **Fsica conceitual**. Traduo: Trieste Freire Ricci; reviso tcnica: Maria Helena Gravina, 11. ed., Bookman, Porto Alegre: 2011.
- MENEZES, Luis Carlos de. **A matria uma aventura do esprito: fundamentos e fronteiras do conhecimento fsico**. Livraria da Fsica, So Paulo: 2005.
- OLIVEIRA, Ivan S. **Fsica Moderna: para iniciados, interessados e aficionados**. vol. 1 e 2. Editora Livraria da Fsica, So Paulo: 2005.

PEB II - MATEMTICA

Aritmtica e Conjuntos: Os Conjuntos Numricos (Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais); Operaos Bsicas, Propriedades, Divisibilidade, Contagem e Princpio Multiplicativo. Proporcionalidade. 2. lgebra; Equaos de 1 e 2 Grau; Funos Elementares, Suas Representaos Grficas e Aplicaos: Lineares, Quadrticas, Exponenciais, Logartmicas e Trigonmetricas; Progressos Aritmticas e Geomtricas; Polinmios; Nmeros Complexos; Matrizes, Sistemas Lineares e Aplicaos na Informtica; Fundamentos de Matemtica Financeira. 3. Espao e Forma: Geometria Plana, Planos e Mapas; Geometria Espacial; Geometria Mtrica; Geometria Analtica. 4. Tratamento de Dados: Fundamentos de Estatstica; Anlise Combinatria e Probabilidade; Anlise e Interpretao de Informaos Expressas em Grficos e Tabelas. 5. Matemtica,



Sociedade e Currculo: Currculos de Matemtica e Recentes Movimentos de Reforma. Os Objetivos da Matemtica na Educao Bsica. Seleo e Organizao dos Contedos para O Ensino Fundamental e Mdio. Tendncias em Educao Matemtica (Resoluo de Problemas, Modelagem, Etnomatemtica, Histria da Matemtica e Mdias Tecnolgicas). O Ensino de Matemtica na Base Nacional Comum Curricular.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

AVILA, Geraldo. **Anlise matemtica para licenciatura**. Edgard Blucher, 2006.

BIANCHINI, Edwaldo: **Matemtica 5^a a 8^a sries**. Ed. Moderna.

BOYER, Carl. **Histria da matemtica**. 2^a ed. So Paulo: Edgard Blucher, 1999.

BUSSAB, Wilson, O. E. Moretin, Pedro. **Estatstica Bsica**. Editora Atual.

Centro de Aperfeioamento do Ensino de Matemtica (CAEM). **Jogos e resoluo de Problemas. Uma estratgia para o ensino da Matemtica**. So Paulo: IME/USP, v.6, 1996.

D'AMBROSIO, U. **Da realidade  ao: reflexes sobre Educao e Matemtica**. Unicamp, Campinas, 1986.

IEZZI, Gelson e outros. **Coleo Fundamentos da Matemtica Elementar**. So Paulo. Atual: 1997. Volumes: 1, 3, 4, 5, 6, 9 e 10.

IMENES, Luiz Mrcio. **Coleo Vivendo a Matemtica**. So Paulo. Ed. Scipione.

LIMA, Elon Lages. **Temas e Problemas Elementares**. Coleo do Professor de Matemtica. Sociedade brasileira de Matemtica: Rio de Janeiro, 2005.

PROFESSOR DE INFORMTICA

Conceitos Bsicos de Sistemas de Informaes: Computadores: organizao e arquitetura de computadores, componentes de um computador (hardware e software); linguagem de programao; ligadores, carregadores, compiladores e interpretadores; sistemas de numerao e representao de dados; aritmtica computacional. Sistemas Operacionais: funes bsicas e componentes; gerncia de memria primria e secundria; sistemas de arquivos. Banco de Dados: organizao de arquivos e mtodos de acesso; abstrao e modelos de dados; sistemas gerenciadores de banco de dados; linguagem de definio e manipulao de dados; SQL; - servidor, conceitos de internet e intranet; software de navegao e exibo de pginas. Tcnicas de Programao: Linguagem de Programao Delphi: abstrao e dados e de controle; tipos de dados; operadores e expresses; apontadores; estruturas de controle: seleo, repetio e desvio; sintaxe e semntica. Conceitos de Orientao a Objetos: linguagens orientadas a objetos, modularizao, correo e testes de programas; programao estruturada e programao orientada a objetos. Redatores e processadores de texto (especialmente o Word), planilhas (especialmente Excel), PowerPoint; outros aplicativos do pacote Microsoft Office; redatores processadores de texto e outros aplicativos do Linux.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ABREU, R. A S. Uma avaliao sobre o uso da Linguagem Logo no processo de construo de noes topolgicas. 1990. Dissertao de Mestrado, Departamento de Educao, PUC-RJ.

ALMEIDA, F. J. Educao e Informtica: os computadores na escola. Coleo Polmicas no Nosso Tempo – 19, So Paulo: Cortez Editora, 1987.

BRASIL, Ministrio da Educao, (1997). Parmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Braslia, MEC/SEF.

BRASIL. Ministrio da Educao. Base Nacional Comum Curricular.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educao Nacional, LDB. 9394/1996.

BRETON, P. Histria da Informtica. So Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1987.

CASTELLS, M. A Sociedade em Rede. A era da informao: economia, sociedade e cultura volume I , So Paulo, Editora Paz e Terra, 1999^a.

COBURN, P et al. Informtica na Educao. Traduo Gilda Helena B. Campos Novis – Rio de Janeiro: Livros Tcnicos e Cientficos Editora, 1985.